



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE

PROCESSO N.º:	99961/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
CNPJ:	03.507.548/0001-10
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	VARZEA GRANDE
NÚMERO OS:	6080/2021
EQUIPE TÉCNICA:	RAQUEL JORGE



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	2
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	12
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	14
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	16
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	17
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	21
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	22
5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	22
5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	23
5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	25
5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	26
5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	29
5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	30
5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS	31
5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	34
5.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	34
5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	35
5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	36
5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	36
5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	37
5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	37
5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	38
5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	39
5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	39



5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	40
5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	42
5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	42
5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	43
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	44
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	44
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	45
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	45
6.2. EDUCAÇÃO	46
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	47
6.3. SAÚDE	49
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	50
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	50
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	51
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	52
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	53
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	54
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	54
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	56
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	56
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	56
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	57
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	58
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	60
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	60
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	61
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	61
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	62
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	65
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	65
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	65
Anexo 1 - ORÇAMENTO	68
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	68
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	74
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	77
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	81
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	84
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	85



Anexo 2 - RECEITA	89
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	89
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	90
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	90
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	91
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	91
Anexo 3 - DESPESA	92
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	92
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	93
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	95
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	97
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	97
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	98
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	99
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	100
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	104
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	104
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	106
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	108
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	109
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	110
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	111
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	111
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	112
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	115
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	116
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	117
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	117
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	119
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	119
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	119
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	120
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	122
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	123
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	124
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	124
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	124
Anexo 8 - SAÚDE	125
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	125
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	125
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	126
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	128



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	129
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	129
Anexo 9 - PESSOAL	130
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	130
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	130
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	131
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	132
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	136
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	136
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	136
Anexo 11 - METAS FISCAIS	138
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	138
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	139
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	139
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	144
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	145
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	150
Anexo 13 - COVID-19	151
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	151
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	151
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	153
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	153
APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento LDO/2020	155
APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento LOA/2020	165
APÊNDICE - C - Relatório Conclusivo Comissão de Transmissão de Governo	173
APÊNDICE - D - Despesas da Educação - Amostra	187
APÊNDICE - E - Despesas com Pessoal Elemento de despesa 39 - Inclusões	193



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de VARZEA GRANDE - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

Registra-se, conforme consulta efetuada ao site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (<https://www.al.mt.gov.br/> - link busca legislação), verificou-se que no âmbito do município de Varzea Grande, não houve reconhecimento do de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19 no exercício de 2020, portanto, não se aplicarão nesta análise técnica os critérios legais previstos para esse tipo de situação.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	23/09/1948
------------------------------	------------



Área Geográfica	1.048.210
Distância Rodoviária do Município à Capital	7,9 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	282.009

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio 47/2021, julgado em 20/04/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) edição nº 2194, e publicado em 18/05/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.



2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de VARZEA GRANDE :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,53	0,55	1,00	0,17	0,00	0,50	0,50	111
2016	0,50	0,44	1,00	0,50	0,00	0,43	0,53	100
2017	0,58	0,25	1,00	0,78	0,00	0,34	0,56	62
2018	0,53	0,33	1,00	0,85	0,00	0,21	0,56	62
2019	0,50	0,61	1,00	0,92	0,00	0,22	0,63	56

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFMTCE/MT

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	JULIANO MARCAL ROSA JUNIOR	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	LUIZ MARCEL LEON BORDEST	01/01/2020 a 31/12/2020
CÂMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	MARINA SILVA LAGO	01/01/2020 a 31/12/2020



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	FABIO JOSE TARDIN	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	CONCEICAO ALVES DA SILVA	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.



Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de VARZEA GRANDE para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela **Lei nº 4.323/2017**, publicada no Diário Oficial da AMM-MT de 29 de dezembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº **523/2018** no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis: 4611/20; 4617/20; 4622/20; 4623/20 e 4670/20.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de VARZEA GRANDE para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº **4.577**, de **18/12/2019**, a qual foi protocolada sob o nº **1481/2020** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado



nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

- a meta de resultado primário para o Município é de déficit de -R\$ 96.034.259,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de -R\$ 19.021.889,27;
- o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em R\$ 144.786.800,00.

	MATO GROSSO	Data: 29/07/2019
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	Hora: 15:42
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
METAS ANUAIS		
Órgão: Todos - Unidade: Todas		

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	928.484.684,00	853.936.065,48	0,82	139,52	791.560.271,00	664.723.703,08	0,69	112,89	804.521.733,00	621.077.652,60	0,69	108,51
Receita Primária (I)	832.430.425,00	765.612.457,46	0,74	125,09	755.620.412,00	634.542.708,61	0,66	107,76	765.872.785,00	591.241.295,28	0,66	103,30
Despesa Total	928.484.684,00	853.936.065,48	0,82	139,52	791.560.271,00	664.723.703,08	0,69	112,89	804.521.733,00	621.077.652,60	0,69	108,51
Despesa Primária (II)	928.484.684,00	853.936.065,48	0,82	139,52	791.560.271,00	664.723.703,08	0,69	112,89	804.521.733,00	621.077.652,60	0,69	108,51
Resultado Primário (III) = (I - II)	-96.034.259,00	-88.323.608,02	-0,09	-14,43	-35.939.859,00	-30.180.994,47	-0,03	-5,13	-38.648.948,00	-29.836.357,32	-0,03	-5,21
Resultado Nominal	-19.021.889,27	-17.494.809,83	-0,02	-2,86	-13.348.500,00	-11.209.587,79	-0,01	-1,90	-14.508.400,00	-11.198.704,14	-0,01	-1,96
Dívida Pública Consolidada	144.786.800,00	133.161.776,86	0,13	21,76	131.438.300,00	110.377.133,24	0,11	18,75	116.931.900,00	90.269.519,13	0,10	15,77
Dívida Consolidada Líquida	144.786.800,00	133.161.776,86	0,13	21,76	131.438.300,00	110.377.133,24	0,11	18,75	116.931.900,00	90.269.519,13	0,10	15,77
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.



Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
EXISTE UM PASSIVO CONTINGENTE DE EMPRESAS QUE ESTA SENDO DISCUTIDO NA JUSTIÇA REFERENTE VALORES QUE DE ACORDO COM OS PROCESSOS MONTAM UM VALOR EXPRESSIVO.	9.250.000,00	LIMITAÇÃO DA DESPESA CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA LRF.	9.250.000,00
SUBTOTAL	9.250.000,00	SUBTOTAL	9.250.000,00
TOTAL	9.250.000,00	TOTAL	9.250.000,00

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

FONTE: e-Safra, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 29Jul2019, 10h e 37m

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO - Apêndice A.
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO - Apêndice A.
- 3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO-2020, art. 48, § 1º, inc. I da LRF. Em consulta efetuada ao Sistema Aplic deste Tribunal, (acesso em 28/10/2020), verificou-se que as audiências públicas para apresentação e discussão do projeto da referida lei foram realizadas em 26/06/2019 e 27/06/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF/00, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO - Apêndice A.
- 4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO - Apêndice A.
- 5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, artigo 4º, §3º da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO - Apêndice A.
- 6) Consta da LDO o percentual 2% para a Reserva de Contingência, conforme art. 21, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO - Apêndice A.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e



fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de VARZEA GRANDE para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº **4.579**, de **18/12/2019**, a qual foi protocolada sob o nº **1473/2020** no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de , conforme seu art 1º., sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 695.170.743,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 233.313.941,00
- Orçamento de Investimento: R\$ 0,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF), conforme Relatório de Acompanhamento LOA - Apêndice B.

2) Durante o processo de elaboração e de discussão da LOA-2020 foram realizadas as audiências pública (Ata da audiência e lista de presença dos participantes do evento encaminhados pelo fiscalizado, via Sistema-Applic deste Tribunal - acesso em 20/05/2019), nos termos do artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar 101/2000-LRF/00. Os eventos foram realizados em 26, 27 e 28 de junho de 2019, conforme Relatório de Acompanhamento LOA - Apêndice B.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme Relatório de Acompanhamento LOA - Apêndice B.

No entanto, recomenda-se que no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988), conforme Relatório de Acompanhamento LOA - Apêndice B.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 4579/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos:

- a) o excesso ou provável excesso de arrecadação;
- b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;
- c) superávit financeiro do exercício anterior.

II – Abrir créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados



os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Parágrafo único: Vetado

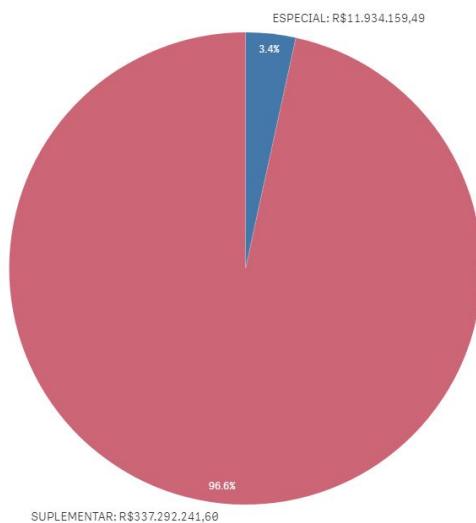
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 928.484.684,00	R\$ 337.292.241,60	R\$ 11.934.159,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 247.176.980,10	R\$ 1.030.534.104,99	10,99%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	36,32%	1,28%	0,00%	0,00%	26,62%	10,99%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 92106/2021, pg 75) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 1.030.534.104,99, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
-----	---------------------------	---	---------------------------



2020	R\$ 928.484.684,00	R\$ 349.226.401,09	37,61%
------	--------------------	--------------------	--------

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

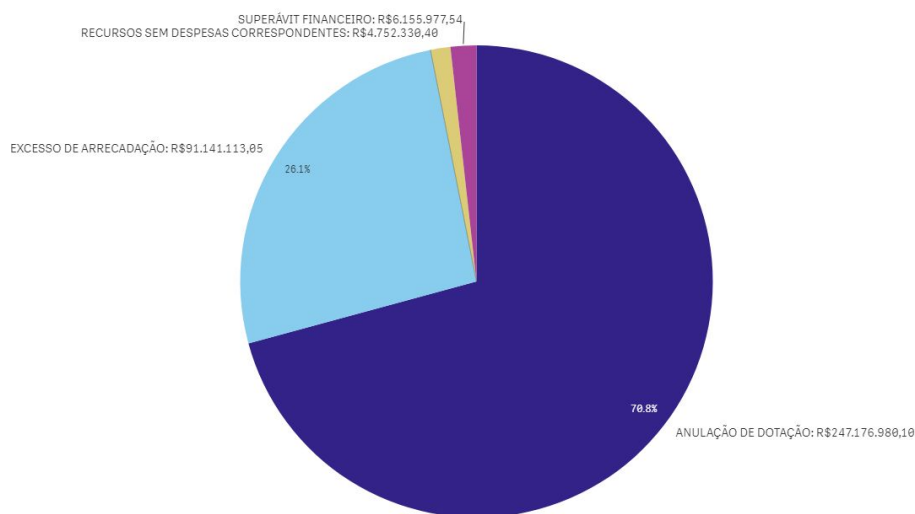
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 37,61% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 247.176.980,10
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 91.141.113,05
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 6.155.977,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 4.752.330,40
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 349.226.401,09

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

- 1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II

e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) Abertura no valor total de R\$ 20.700.000,00 de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação - FB03

De acordo com o quadro 1.3 deste relatório, houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 30.217.398,36 nas fontes 02, 24, 26, 29 e 46.

No entanto, em consulta ao sistema aplic referente ao crédito adicionais abertos por excesso de arrecadação, de forma detalhada, constatou-se que o aplic não apresentou recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação, nas fontes 24, 29 e 46 afastando a irregularidade, conforme pode ser observado a seguir:

Screenshot 1: Fonte 24

Fonte	Descrição da fonte de recursos	Detalhamento fonte	Previsão inicial	Previsão atualiza.	Receita arrecada.	Excesso/Déficit d.	Créditos Adicion.	Créd. Adic. Abertos
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	129.120.000,00	129.120.000,00	14.876.549,45	-114.241.450,51	0,00	0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	070000 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	0,00	1.807.458,08	1.807.458,08	0,00	1.807.458,08	0,00
SOMA			129.120.000,00	130.927.458,08	16.684.007,53	-114.241.450,51	1.807.458,08	0,00

Screenshot 2: Fonte 29

Fonte	Descrição da fonte de recursos	Detalhamento fonte	Previsão inicial	Previsão atualiza.	Receita arrecada.	Excesso/Déficit d.	Créditos Adicion.	Créd. Adic. Abertos
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F. 000000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	4.438.778,00	4.438.778,00	2.152.343,08	-2.284.434,92	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F. 074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	0,00	1.812.441,96	2.138.358,12	323.916,16	1.187.486,96	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F. 076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5, I	0,00	1.650.964,16	1.651.524,56	570,40	0,00	0,00
SOMA			4.438.778,00	7.900.174,12	5.940.225,76	-1.959.946,36	1.187.486,96	0,00

Screenshot 3: Fonte 46

Fonte	Descrição da fonte de recursos	Detalhamento fonte	Previsão inicial	Previsão atualiza.	Receita arrecada.	Excesso/Déficit d.	Créditos Adicion.	Créd. Adic. Abertos
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GO. 000000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	69.711.263,00	69.711.263,00	58.759.499,27	-10.951.763,73	0,00	0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GO. 074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	0,00	10.830.522,53	15.028.987,34	4.398.464,81	10.830.522,53	0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GO. 076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5, I	0,00	2.476.431,24	2.477.286,04	855,80	0,00	0,00
SOMA			69.711.263,00	82.818.216,77	76.265.772,45	-6.522.443,32	10.830.522,53	0,00

Sendo assim, permanece a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 20.700.000,00 nas fontes 02 e 26.

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

2.1) Abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 508.533,09 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro da fonte 17. - FB03

Conforme evidenciado no Quadro 1.2, foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro de arrecadação, no valor de R\$ 508.533,09 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro da fonte 17.



3) Não houve a abertura de créditos adicionais tendo como fonte de financiamento Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 1.024.378.127,45 , sendo arrecadado o montante de R\$ 886.517.000,15 , conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 506.064.383,03	R\$ 534.336.165,61	R\$ 577.079.934,19	R\$ 682.454.972,41	R\$ 812.660.968,68
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 86.595.418,59	R\$ 82.172.439,76	R\$ 117.139.158,50	R\$ 132.316.004,96	R\$ 143.654.862,22
Receita de Contribuição	R\$ 12.110.055,61	R\$ 28.808.724,28	R\$ 32.269.779,45	R\$ 40.258.759,88	R\$ 42.713.270,28
Receita Patrimonial	R\$ 25.819.950,23	R\$ 21.639.855,83	R\$ 2.922.017,88	R\$ 1.666.536,75	R\$ 14.532.459,53
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 26.219.328,99	R\$ 30.661.814,57	R\$ 37.755.398,62	R\$ 44.293.165,43	R\$ 47.417.458,00
Transferências Correntes	R\$ 344.692.219,25	R\$ 350.793.635,64	R\$ 379.508.096,45	R\$ 455.004.986,52	R\$ 557.890.897,21
Outras Receitas Correntes	R\$ 10.627.410,36	R\$ 20.259.695,53	R\$ 7.485.483,29	R\$ 8.915.518,87	R\$ 6.452.021,44
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 14.355.316,70	R\$ 16.950.375,82	R\$ 17.061.086,73	R\$ 53.170.019,87	R\$ 79.191.874,68
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 392.052,26	R\$ 37.607.947,74	R\$ 62.000.000,00



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 746.472,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 14.355.316,70	R\$ 16.950.375,82	R\$ 15.922.562,40	R\$ 15.562.072,13	R\$ 17.191.874,68
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 520.419.699,73	R\$ 551.286.541,43	R\$ 594.141.020,92	R\$ 735.624.992,28	R\$ 891.852.843,36
DEDUÇÕES	-R\$ 34.804.292,41	-R\$ 34.613.580,79	-R\$ 37.142.660,23	-R\$ 41.193.329,80	-R\$ 42.766.643,03
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 485.615.407,32	R\$ 516.672.960,64	R\$ 556.998.360,69	R\$ 694.431.662,48	R\$ 849.086.200,33
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 20.448.093,01	R\$ 21.029.630,48	R\$ 26.242.614,69	R\$ 32.081.941,33	R\$ 37.430.799,82
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 506.063.500,33	R\$ 537.702.591,12	R\$ 583.240.975,38	R\$ 726.513.603,81	R\$ 886.517.000,15
Receita Tributária Própria	R\$ 96.349.233,91	R\$ 112.505.908,09	R\$ 117.097.278,04	R\$ 132.311.292,86	R\$ 143.598.278,85
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	19,03%	21,05%	20,29%	19,38%	17,67%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	19,48%				

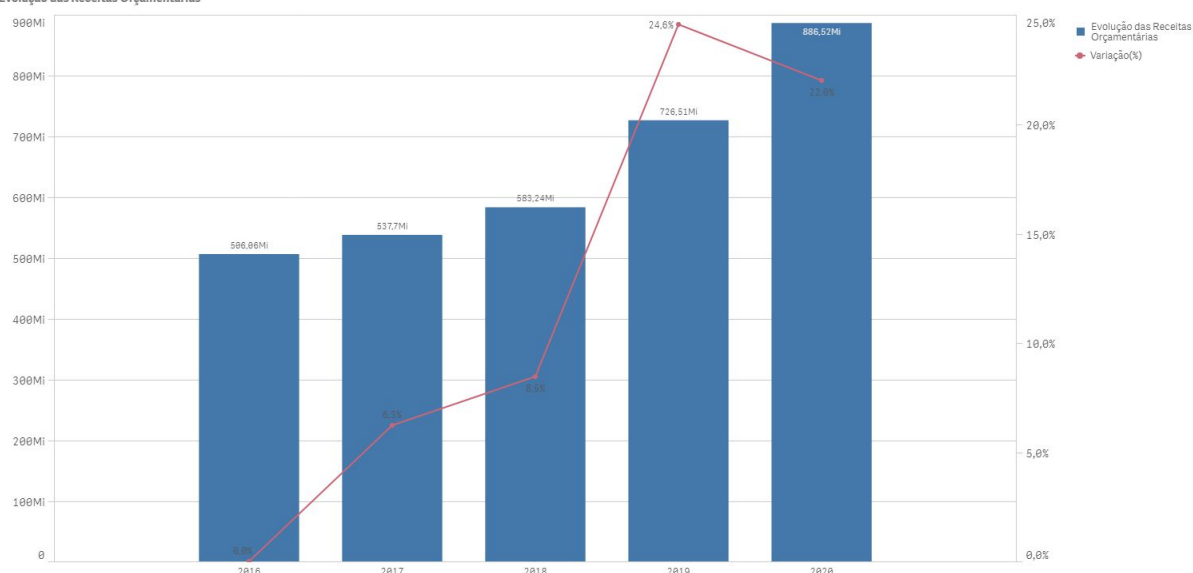
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 557.890.897,21, o que corresponde a 62,55% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 891.852.843,36.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 17,67% .

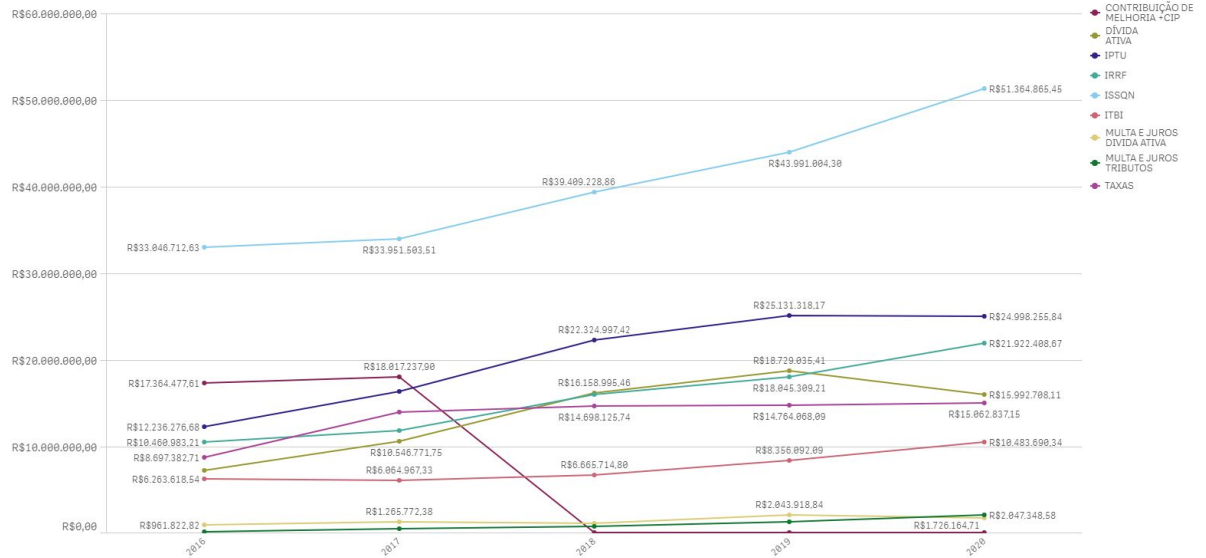
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 12.236.276,68	R\$ 16.383.566,86	R\$ 22.324.997,42	R\$ 25.131.318,17	R\$ 24.998.255,84
IRRF	R\$ 10.460.983,21	R\$ 11.832.629,15	R\$ 15.961.087,05	R\$ 18.045.309,21	R\$ 21.922.408,67
ISSQN	R\$ 33.046.712,63	R\$ 33.951.503,51	R\$ 39.409.228,86	R\$ 43.991.004,30	R\$ 51.364.865,45
ITBI	R\$ 6.263.618,54	R\$ 6.064.967,33	R\$ 6.665.714,80	R\$ 8.356.092,09	R\$ 10.483.690,34
TAXAS	R\$ 8.697.382,71	R\$ 13.920.388,63	R\$ 14.698.125,74	R\$ 14.764.068,09	R\$ 15.062.837,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 17.364.477,61	R\$ 18.017.237,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 97.568,47	R\$ 523.070,58	R\$ 746.406,89	R\$ 1.250.546,75	R\$ 2.047.348,58
DÍVIDA ATIVA	R\$ 7.220.391,24	R\$ 10.546.771,75	R\$ 16.158.995,46	R\$ 18.729.035,41	R\$ 15.992.708,11
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 961.822,82	R\$ 1.265.772,38	R\$ 1.132.721,82	R\$ 2.043.918,84	R\$ 1.726.164,71
TOTAL	R\$ 96.349.233,91	R\$ 112.505.908,09	R\$ 117.097.278,04	R\$ 132.311.292,86	R\$ 143.598.278,85

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



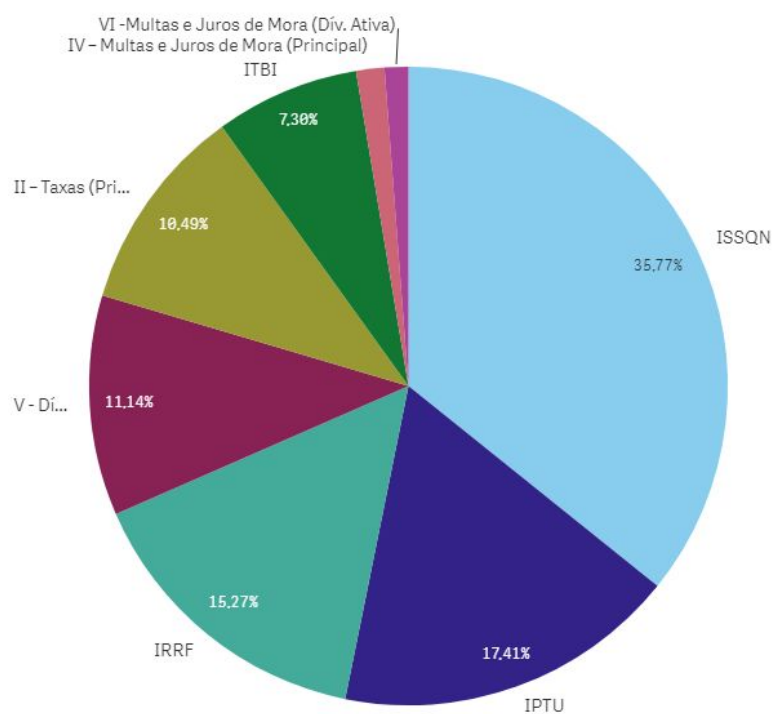
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:



% Composição da Receita Tributária Própria 2020



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do



recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 891.852.843,36
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 557.890.897,21
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 333.961.946,15
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	37,44%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	62,55%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 37,44% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,37 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 62,55% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e



b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de VARZEA GRANDE recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 74.493.021,66
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 4.930.150,12
-	Enfrentamento da pandemia	-



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 17.628.287,46
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 4.128.811,40
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 1.807.458,08

APLIC

1) Registro Contábil dos Repasses Recebidos para o enfrentamento da Pandemia

De acordo com a análise das informações registradas no site do Banco do Brasil (<https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario.bbx>) o município de Varzea Grande recebeu recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 no valor total de R\$ 83.551.983,18 nos detalhamentos de fonte 076000, 077000 e 080000, conforme quadro a seguir:

Período	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS							
	BANCO DO BRASIL				APLIC/CONEX			
	Crédito (Bruto)				Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19			
	Detalhamento de Fonte				Detalhamento de Fonte			
	76000	77000	80000	Total	76000	77000	80000	Total
1º Bimestre	0,00	0,00	0,00	0,00				
2º Bimestre	0,00	0,00	360.726,69	360.726,69				
3º Bimestre	1.031.846,35	18.637.146,37	1.810.592,62	21.479.585,34				
4º Bimestre	2.063.692,70	37.274.292,74	1.132.975,60	40.470.961,04				
5º Bimestre	1.033.272,35	18.581.582,55	1.625.855,21	21.240.710,11				
6º Bimestre	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	4.128.811,40	74.493.021,66	4.930.150,12	83.551.983,18	4.128.811,40	74.493.021,66	4.930.150,12	83.551.983,18

Fonte: site Banco do Brasil (<https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiarioList.bbx>) - acesso 19/08/2021 e Aplic/Conex quadro 13.1 Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (detalhamento da fonte 76000, 77000 e 80000)

Sendo assim, com base nas informações registradas no sistema aplic (quadro 13.1 – Recursos recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19) a prefeitura de Varzea Grande registrou o valor total de R\$ 83.551.983,18 nos detalhamentos de fonte 076000, 077000 e 080000, conforme evidenciado no quadro acima. Portanto, não apresentou divergência entre o valor do Banco do Brasil e o registrado no sistema aplic.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 1.030.534.104,99, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 827.510.428,22, liquidado R\$ 808.186.658,36 e pago R\$ 806.490.735,84.



4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	R\$ 410.647.775,58	R\$ 441.925.339,47	R\$ 486.300.539,67	R\$ 561.882.210,78	R\$ 612.249.181,06
Pessoal e encargos sociais	R\$ 235.797.206,65	R\$ 272.798.269,67	R\$ 293.835.183,49	R\$ 315.424.872,86	R\$ 351.050.513,16
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.495.301,61	R\$ 3.134.517,80	R\$ 2.141.820,34	R\$ 4.487.362,71	R\$ 6.216.131,82
Outras despesas correntes	R\$ 171.355.267,32	R\$ 165.992.552,00	R\$ 190.323.535,84	R\$ 241.969.975,21	R\$ 254.982.536,08
Despesas de Capital	R\$ 53.191.158,23	R\$ 72.142.373,01	R\$ 81.090.232,11	R\$ 113.390.098,26	R\$ 182.433.555,56
Investimentos	R\$ 39.504.530,56	R\$ 57.779.518,41	R\$ 64.806.759,18	R\$ 96.278.908,59	R\$ 158.863.721,54
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.694.819,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 13.686.627,67	R\$ 14.362.854,60	R\$ 14.588.653,19	R\$ 17.111.189,67	R\$ 23.569.834,02
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 16.770.056,46	R\$ 18.592.635,39	R\$ 23.471.844,12	R\$ 29.185.757,39	R\$ 32.827.691,60
Total das Despesas	R\$ 480.608.990,27	R\$ 532.660.347,87	R\$ 590.862.615,90	R\$ 704.458.066,43	R\$ 827.510.428,22
Variação - %		10,83%	10,92%	19,22%	17,46%

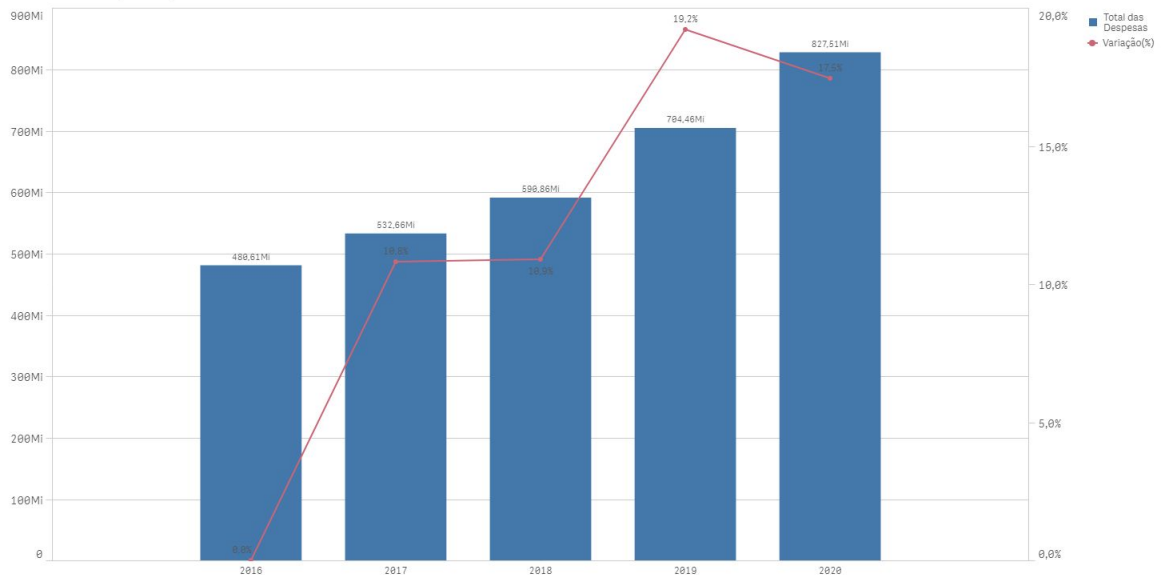
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 351.050.513,16, o que corresponde a 42,42% do total da despesa orçamentária contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 827.510.428,22.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa n° 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa n° 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa n° 4/2020-TP, o Município criou **25** projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 63.652.543,69	R\$ 62.032.723,13	R\$ 61.918.723,13

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.



Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 50.359.093,22	R\$ 49.006.176,41	R\$ 49.006.176,41
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 7.858.197,03	R\$ 7.591.363,28	R\$ 7.591.363,28
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 3.643.253,44	R\$ 3.643.183,44	R\$ 3.643.183,44
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 1.792.000,00	R\$ 1.792.000,00	R\$ 1.678.000,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 63.652.543,69	R\$ 62.032.723,13	R\$ 61.918.723,13

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
	Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros			
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



A Portaria nº 184, de 25/08/2008, do Ministério da Fazenda dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O aumento da globalização dos negócios exige transparência das demonstrações financeiras em uma jornada rumo à harmonização contábil, uma vez que cada país possui regulamentação própria e entendimentos específicos quanto às técnicas contábeis, o que gera, assim, divergência em muitos aspectos.

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A convergência das demonstrações contábeis refere-se à conciliação das práticas contábeis aos padrões internacionais visando diminuir as diferenças dos procedimentos da área e com isso viabilizar a comparação de informações em qualquer lugar do mundo. Já a consistência contábil se trata da verificação da uniformização dos critérios contábeis de modo a atingir a convergência demonstrações contábeis.

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2020, considerando a Portaria do STN nº 877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs nºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados, bem como as inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Em conformidade.
2 Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Em conformidade.
3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Em conformidade.
4 Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Em conformidade.
5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Em conformidade.
6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Sdas contas filhas = S das contas mães.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Em conformidade.



5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	O quesito avaliado atende a IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.	Em conformidade.
2 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	O quesito avaliado atende a IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.	Embora tenham sido apresentadas informações comparativas, não há convergência com os saldos apresentados conforme relatado na irregularidade a seguir.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	O quesito avaliado atende a IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.	Em conformidade.

1) Divergência nos saldos do exercício anterior

Foram constatadas divergências nos saldos de exercícios anteriores no Balanço Financeiro de 2020. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 103 da Lei 4.320/64; e, IPC 06.

1.1) *Divergências de Integridade Numérica entre os saldos de exercícios anteriores apresentados no Balanço Financeiro de 2020 e os saldos do Balanço Financeiro de 2019 informados ao Sistema Aplic, acarretando inconsistência da Demonstração Contábil. As divergências relatadas representam inconsistências no Balanço Financeiro - CB02*

O Balanço Financeiro Consolidado do exercício de 2019 apresentado no Sistema Aplic (Prestação de Contas de Governo exercício de 2019 - Protocolo 87572/2019 – documento nº 152403/2020), constata-se que os saldos finais do exercício de 2019 (coluna Exercício Atual), nos quadros de Ingressos e Dispêndios, totalizavam valores iguais de R\$ 1.099.491.777,43. No entanto, no Balanço Financeiro de 2020, os saldos finais das colunas Exercício Anterior nos Ingressos e Dispêndios, que deveriam corresponder aos saldos de Exercício Atual de 2019, apresentam valores maiores em R\$ 1.099.516.391,75, conforme demonstrado no quadro abaixo:



BALANÇO FINANCEIRO	BF Ex. 2020 – coluna de valores do Exercício anterior R\$	BF Ex. 2019 -R\$ Exercício atual R\$	DIFERENÇAS
Ingressos	1.099.516.391,75	1.099.490.777,43	25.614,32
Dispêndios	1.099.516.391,75	1.099.490.777,43	25.614,32

Embora ajam diferenças nos valores do exercício anterior, o Balanço Financeiro de 2020 o resultado financeiro de 2020 apresenta convergência com o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa constante no Balanço Patrimonial de 2020, conforme resumo a seguir:

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Receita Orçamentária	886.517.000,15	Despesa Orçamentária	827.510.428,22
Transferências financeiras recebidas	34.120.90,03	Transferências financeiras concedidas	32.885.801,24
Recebimentos Extra-Orçamentários	132.574.439,28	Pagamentos Extra-Orçamentários	127.758.749,61
Subtotal de ingressos	1.053.212.399,46	Subtotal de dispêndios	988.154.979,07
Saldo de Caixa e Equivalentes Cx. Do exercício anterior	280.620.776,67	Saldo de Caixa e Equivalentes Cx. para o exercício seguinte	345.678.197,06
TOTAL DOS INGRESSOS	1.333.833.176,13	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	1.333.833.176,13

RESULTADO FINANCEIRO DE 2020 - SEGUNDO O BALANÇO FINANCEIRO	Valores (R\$)
Total dos Ingressos (I)	1.053.212.399,46
Total dos Dispêndios (II)	- 988.154.979,07
Resultado Financeiro (III = I - II)	65.057.420,39
BALANÇO PATRIMONIAL	
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2019 no Balanço Patrimonial (I)	280.620.776,67
Resultado Financeiro de 2020 (II)	65.057.420,39
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2020 (III = I + II)	345.678.197,06
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa no Balanço Patrimonial de 2020 (IV)	345.678.197,06
Diferença (III - IV)	-

5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
------------------	----------------------	----------



<p>1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ? Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo ? credits a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).</p>	<p>O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>	<p>De acordo com a Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>
<p>2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do ? Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).</p>	<p>O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>	<p>De acordo com a Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>
<p>3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.</p>	<p>O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>	<p>De acordo com a Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>
<p>4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e ? ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.</p>	<p>O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>	<p>Embora o BP apresente o item em comento os dados numéricos não apresentam informações correta afetando a integridade numérica dos valores informados conforme relatado a seguir</p>
<p>5 Inclui no quadro das contas de ? atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.</p>	<p>O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>	<p>De acordo com a Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>
<p>6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit ? Código, descrição e saldos das fontes de recursos.</p>	<p>O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>	<p>Embora o BP apresente o item em comento os dados numéricos não apresentam informações correta afetando a integridade numérica dos valores informados conforme relatado a seguir</p>
<p>7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.</p>	<p>O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>	<p>Embora o BP apresente o item em comento os dados numéricos não apresentam informações correta afetando a integridade numérica dos valores informados conforme relatado a seguir</p>
<p>8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Soma das contas filhas = Soma das contas mães.</p>	<p>O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>	<p>De acordo com a Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.</p>



1) As divergências relatadas tornam o BP de 2020 inconsistente.

Foram constatadas divergências nos saldos de exercícios anteriores no Balanço Patrimonial de 2020. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105 da Lei 4.320/64; e, IPC 04.

1.1) *Divergências de Integridade Numérica do Balanço Patrimonial quanto ao: total do Patrimônio Líquido de 2020 e o resultado patrimonial do exercício, total do resultado financeiro comparativamente ao quadro do Superávit/Déficit financeiro. - CB02*

Considerando-se somente os valores apresentados no Balanço Patrimonial de 2020 e os valores constantes na Demonstração das Variações Patrimonial de 2020, constata-se a divergência a seguir relatada:

Patrimônio Líquido de 2019 (I)	421.849.222,74
Patrimônio Líquido de 2020 (II)	510.492.161,15
Varição do PL (III = I - II)	88.642.938,41
Resultado patrimonial evidenciado na DVP (IV)	-12.340.439,02
Diferença (V = III - IV)	76.302.499,39

Quanto aos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes apresentados em quadro anexo ao Balanço Patrimonial do exercício de 2020 foram apresentados os seguintes valores:

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS		
FINANCEIRO	2020	2019
Ativo Financeiro	348.687.872,12	279.642.700,23
(-) Passivo Financeiro	9.492.614,55	20.729.616,80
Resultado Financeiro (I)	339.195.257,57	258.913.083,43
PERMANENTE		
Ativo Permanente	968.567.250,39	831.371.212,47
(-) Passivo Permanente	797.363.422,68	631.342.170,31
Resultado Permanente (II)	171.203.827,71	200.029.042,16
SALDO PATRIMONIAL (III = I + II)	510.399.085,28	458.942.125,59

Todavia, ao se confrontar o total do resultado financeiro com o quadro do Superávit/Déficit financeiro foram encontradas as seguintes divergências:

DESCRIÇÕES	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS PERMANENTES	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	DIFERENÇAS
Resultado financeiro 2019	258.913.083,43	283.679.658,56	24.766.575,13
Resultado financeiro 2020	339.195.257,57	1.740.388.569,29	1.401.193.311,72



5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Compõe a ? (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas)	quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	Em conformidade.
2 Compõe a ? (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas).	quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	Em conformidade.
3 Apresenta o resultado patrimonial do período	quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	Em conformidade.
4 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior	quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	Embora tenham sido apresentadas informações comparativas, não há convergência com os saldos apresentados conforme relatado na irregularidade a seguir.
5 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães.	quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	Em conformidade.

1) A divergência relatada torna a DVP de 2020 inconsistente.

Foi constatada divergência nos saldos de exercícios anteriores na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2020. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 104 da Lei 4.320/64; e, IPC 05.

1.1) *Divergências de Integridade Numérica da Demonstração das Variações Patrimoniais quanto ao: total das Variações Patrimoniais Diminutivas do exercício anterior. - CB02*

A Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidado do exercício de 2019 apresentado no Sistema Aplic (Prestação de Contas de Governo exercício de 2019 - Protocolo 87572/2019 – documento nº 152403/2020), constata-se que os saldos finais do exercício de 2019 (coluna Exercício Atual), nas Variações Patrimoniais



Diminutivas totalizou o valor de R\$ 973.498.976,43. No entanto, no Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidado do exercício de 2020, o saldo final das Variações Patrimoniais Diminutivas, que deveria corresponder ao saldo de Exercício Atual de 2019, apresentou valor de R\$ 973.491.326,09, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	DVP Ex. 2020 coluna de valores do Exercício anterior (R\$)	DVP Ex. 2019 Coluna Exercício atual (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativas	1.133.879.505,17	1.133.879.505,17	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas	973.491.326,09	973.498.976,43	-7.650,34
Resultado Patrimonial	160.388.179,08	160.380.528,74	7.650,34

5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	Não foi apresentado o Demonstrativo do Fluxo de Caixa (Balanço Geral do Exercício- Documento Externo nº 92106/2021)	Em desconformidade.
2 Inclui no quadro ? Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.	Não foi apresentado o Demonstrativo do Fluxo de Caixa (Balanço Geral do Exercício- Documento Externo nº 92106/2021)	Em desconformidade.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	Não foi apresentado o Demonstrativo do Fluxo de Caixa (Balanço Geral do Exercício- Documento Externo nº 92106/2021)	Em desconformidade.

1) Ausência da apresentação do Demonstrativo de Fluxo de Caixa

Não houve elaboração/apresentação do Demonstrativo de fluxo de caixa, conforme aprovada pela NBC TSP 12. CB99.

Dispositivo Normativo:

NBC TSP 12 e MCASP 8ª edição.



1.1) Ausência de elaboração/apresentação do Anexo 18 - Demonstrativo de Fluxo de Caixa. - CB99

O Conselho Federal de Contabilidade publicou no DOU de 31/10/2018 a NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, onde afirma: "A entidade que elabora e apresenta demonstrações contábeis de acordo com o regime de competência deve elaborar a demonstração dos fluxos de caixa em conformidade com as exigências desta norma e deve apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada período de apresentação".

A prestação de contas apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, não contém do Demonstrativo dos Fluxos de caixa, ou seja, apesar de os outros anexos apresentados estarem dentro dos padrões definidos no MCASP 8ª edição, o Anexo 18 deixou de ser elaborado, ou de ser apresentado junto aos demais.

5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	No Balanço Geral do Exercício- Documento Externo nº 92106/2021- Não foram localizadas as Notas Explicativas.	Em desconformidade.
2 As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	No Balanço Geral do Exercício- Documento Externo nº 92106/2021- Não foram localizadas as Notas Explicativas.	Em desconformidade.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
<p>3 O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é registrado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).</p>	<p>No Balanço Geral do Exercício- Documento Externo nº 92106/2021- Não foram localizadas as Notas Explicativas.</p>	<p>Em desconformidade.</p>
<p>4 O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.</p>	<p>No Balanço Geral do Exercício- Documento Externo nº 92106/2021- Não foram localizadas as Notas Explicativas.</p>	<p>Em desconformidade.</p>



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
4 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? evidenciação do detalhamento das seguintes ? ? Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo	No Balanço Geral do Exercício- Documento Externo nº 92106/2021- Não foram localizadas as Notas Explicativas.	Em desconformidade.
5 A Demonstração das Variações Patrimoniais deverá ser acompanhada de notas explicativas que ? evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	No Balanço Geral do Exercício- Documento Externo nº 92106/2021- Não foram localizadas as Notas Explicativas.	Em desconformidade.
6 As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas e contém a identificação da entidade pública, da autoridade responsável e do contabilista, incluindo o CRC.	No Balanço Geral do Exercício- Documento Externo nº 92106/2021- Não foram localizadas as Notas Explicativas.	Em desconformidade.

Além da análise quanto à estrutura das demonstrações contábeis, e, em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, foi verificado se o Município está atendendo os prazos-limite de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, estabelecidos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, no tocante ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

As Demonstrações contábeis da prefeitura de Várzea Grande foram publicadas no Diário Oficial da AMM nº 3667, do dia 12 de fevereiro de 2021.

Dessa análise, observou-se que o Município de VARZEA GRANDE está adotando o reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis, entanto, ainda não está registrando a provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

É oportuno recomendar ao gestor que observe os prazos-limite obrigatórios para implantação dos demais procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, previstos na Portaria do STN nº



548, de 24 de setembro de 2015.

Abaixo, segue análise da convergência das demonstrações contábeis do Município de VARZEA GRANDE :

1) Ausência de Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis.

Não foram elaboradas Notas Explicativas aprovada pela NBC T 16.6 (R1). CB07.

Dispositivo Normativo:

Portaria do STN nº877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n.ºs. 04, 05, 06, 07 e 08 – STN

1.1) Ausência de elaboração de Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis - CB07

O Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução 1.437/2013, alterou a NBC 16.6 e incluindo como item obrigatório na apresentação dos balanços públicos, a Nota Explicativa, como parte integrante destes.

A prestação de contas apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande (Doc. 92106/2021) não contém as Notas Explicativas, em observância ao MCASP, bem como de acordo com as orientações de elaboração e de apresentação das Demonstrações Contábeis e às respectivas Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs.

5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de VARZEA GRANDE , com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.2.1. RESULTADO DA ARRECADANÇA ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 990.921.227,45
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 849.086.200,33
QER	B/A	0,8568

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra



A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 817.945.280,45
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 812.660.968,68
QERC	B/A	0,9935

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 99,35% do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 231.654.116,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 79.191.874,68
QRC	B/A	0,3418

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 34,18% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 988.519.644,99
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 794.682.736,62
QED	B/A	0,8039

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada correspondendo a 80,39% do valor estimado — economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra



A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 683.658.637,98
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 612.249.181,06
QEDC	B/A	0,8955

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 89,55% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 304.861.007,01
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 182.433.555,56
QDC	B/A	0,5984

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 59,84% do valor estimado.

5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 756.945.802,76
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 561.265.905,48



QEOC	A/B	1,3385
------	-----	--------

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 79.191.874,68
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 182.416.536,25
QEOC.	A/B	0,4341

Este resultado que indica que as receitas de capital foram suficientes para cobrir 43,41% das despesas de capital, o excedente foi pago com receitas correntes.

5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras



e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 182.433.555,56
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 62.000.000,00
REGRA DE OURO	A/B	0,3398

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

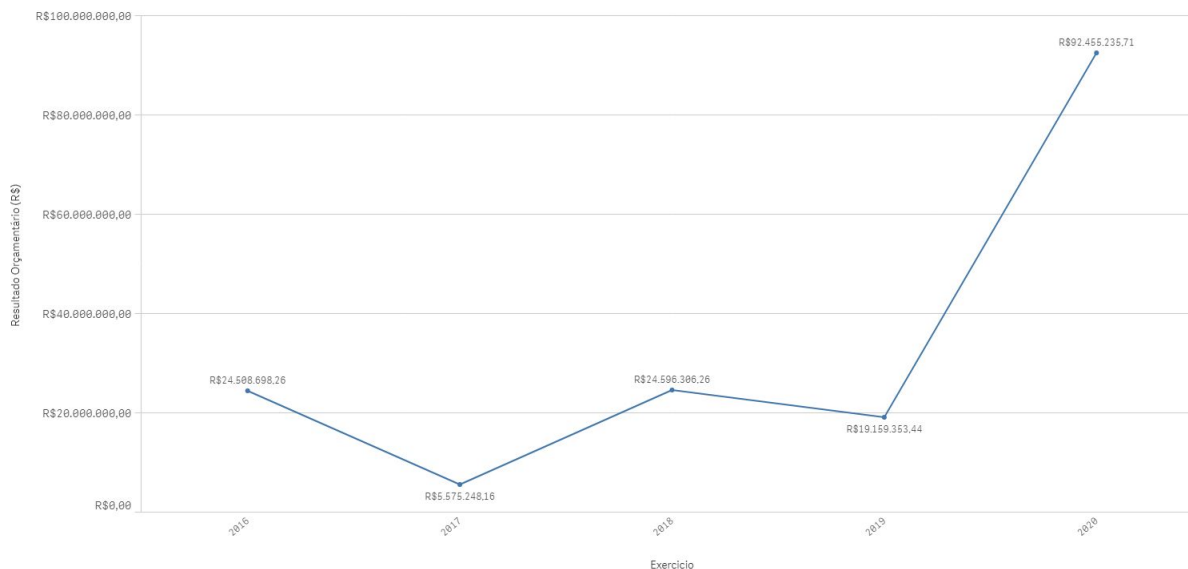
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 465.891.884,53	R\$ 519.642.960,64	R\$ 553.976.997,00	R\$ 694.431.662,48	R\$ 836.137.677,44
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 441.383.186,27	R\$ 514.067.712,48	R\$ 529.380.690,74	R\$ 675.272.309,04	R\$ 743.682.441,73
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 24.508.698,26	R\$ 5.575.248,16	R\$ 24.596.306,26	R\$ 19.159.353,44	R\$ 92.455.235,71

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 836.137.677,44
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 743.682.441,73
QREO	A/B	1,1243

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de VARZEA GRANDE, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 3.434.981,42 , e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 20.098.526,38 .

5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017.



Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 138.016.085,08
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 2.309.238,75
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 3.321.084,58
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 20.098.526,38
QDF	(A-B)/(C+D)	5,7945

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 5,7945 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados. DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 1º, § 1º da LRF

1.1) *Insuficiência de R\$ 659.527,84 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF - DB99*

De acordo com o Quadro 5.2, do Anexo 5, verifica-se que na somatória de todas as fontes, o município possui saldo suficiente para cobertura de todo o resto a pagar inscrito. Como o valor demonstrado representa a somatória de todas as fontes, as que possuem saldo positivo compensam aritmeticamente as com saldo negativo. Contudo, para efeito de pagamento, devem ser consideradas as fontes de forma individualizada o Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Válido a partir do exercício financeiro Distrito Federal e Municípios de 2020/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10 ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação.

A disponibilidade de caixa deverá constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Dessa forma, pretende-se demonstrar o cálculo e o resultado da disponibilidade de caixa líquida para cada um dos recursos vinculados, permitindo que se avalie a inscrição em Restos a Pagar Não Processados também de forma individualizada.

Neste demonstrativo, deverão ser apresentados, separadamente, o cálculo da disponibilidade de caixa para os recursos não vinculados, bem como o cálculo da disponibilidade de caixa para cada uma das vinculações existentes. Se restar saldo de disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) de recursos ordinários, este montante pode ser utilizado para cobrir



eventuais insuficiências que venham a ocorrer em fontes de recursos vinculados cuja própria disponibilidade não seja suficiente para honrar as respectivas obrigações financeiras contraídas (Pag. 641).

Feita a análise, conforme manual da STN, verifica-se que a insuficiência para pagamento dos restos a pagar é de R\$ 659.527,84, conforme demonstrado no quadro seguinte:

RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 83.477.057,66	R\$ 1.521.523,70	R\$ 280.601,53	R\$ 660.045,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.014.887,42	R\$ 10.825.810,37	R\$ 70.189.077,05
	R\$ 83.477.057,66	R\$ 1.521.523,70	R\$ 280.601,53	R\$ 660.045,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.014.887,42	R\$ 10.825.810,37	R\$ 70.189.077,05
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.756.826,24	R\$ 79.786,44	R\$ 486.184,59	R\$ 14.944,59	R\$ 316.173,51	R\$ 0,00	R\$ 5.859.737,11	R\$ 1.677.067,28	R\$ 4.182.669,83
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 391.163,69	R\$ 0,00	R\$ 116.617,71	R\$ 0,00	R\$ 474.750,43	R\$ 0,00	-R\$ 200.204,45	R\$ 274.545,98	-R\$ 474.750,43
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 4.415.132,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.634,15	R\$ 0,00	R\$ 4.395.498,55	R\$ 8.630,00	R\$ 4.386.868,55
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 301.269,32	R\$ 21.832,57	R\$ 139.864,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.572,53	R\$ 324.349,94	-R\$ 184.777,41

5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 21.019.692,38
A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 827.510.428,22
QIRP	B/A	0,0254

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0254 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).



O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 141.024.965,23
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 29.107.067,38
QSF	A/B	4,8450

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 111.687.173,54, considerando todas as fontes de recursos.

Ressalta-se que o Quadro 6.2 do Anexo 6 deste Relatório Técnico evidencia o Resultado Financeiro (Superávit/Déficit Financeiro) por fontes de recursos.

5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 593.732.598,08
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 10.699.631,72
Liquidez Corrente	A/B	55,4909

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.



6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE



B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 751.414.564,62
A	DCL	R\$ 283.605.761,82
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,3774

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 37,74% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 751.414.564,62
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 62.000.000,00
QDPC	A/B	0,0825

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 8,25% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)



Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 751.414.564,62
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 29.785.965,84
QDDP	A/B	0,0396

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 3,96% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

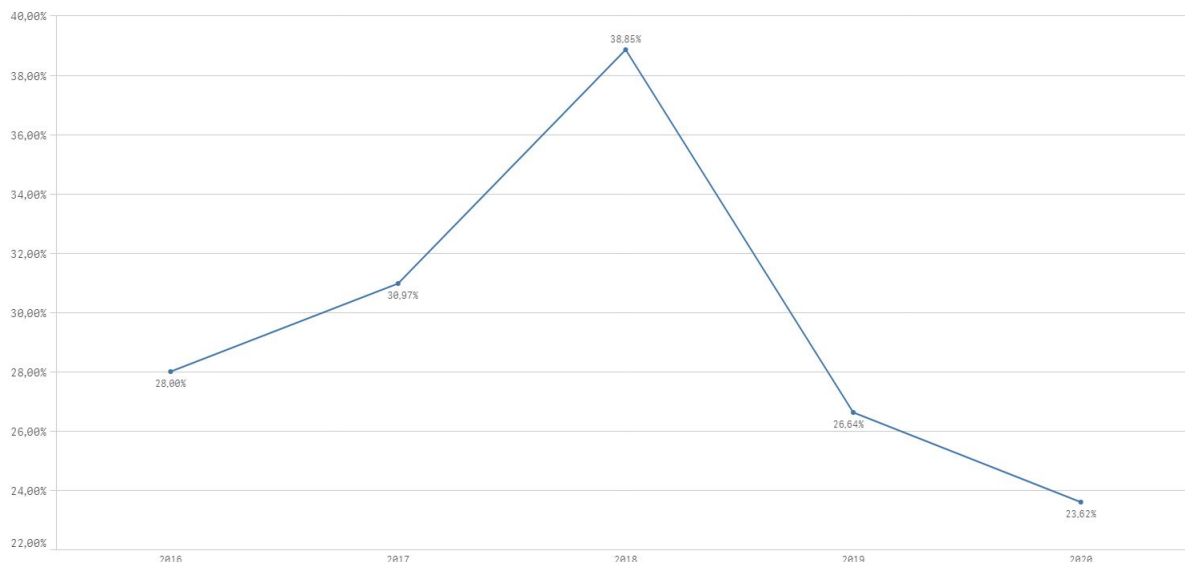
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de VARZEA GRANDE vem **cumprindo** a exigência constitucional, exceto no exercício de 2020, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	28,00%	30,97%	38,85%	26,64%	23,61%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, apêndice D, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual aplicado (23,61%) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. AA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 212 da Constituição Federal.

1.1) *O percentual de 23,61 % aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi inferior ao mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, contrariando o que foi estabelecido no art. 212 da Constituição Federal - AA01*

Conforme Quadro 7.3 do Anexo 7 - Educação pode-se verificar que foi aplicado o percentual de 23,61 % na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, valor inferior ao mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, contrariando o que foi estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007



e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

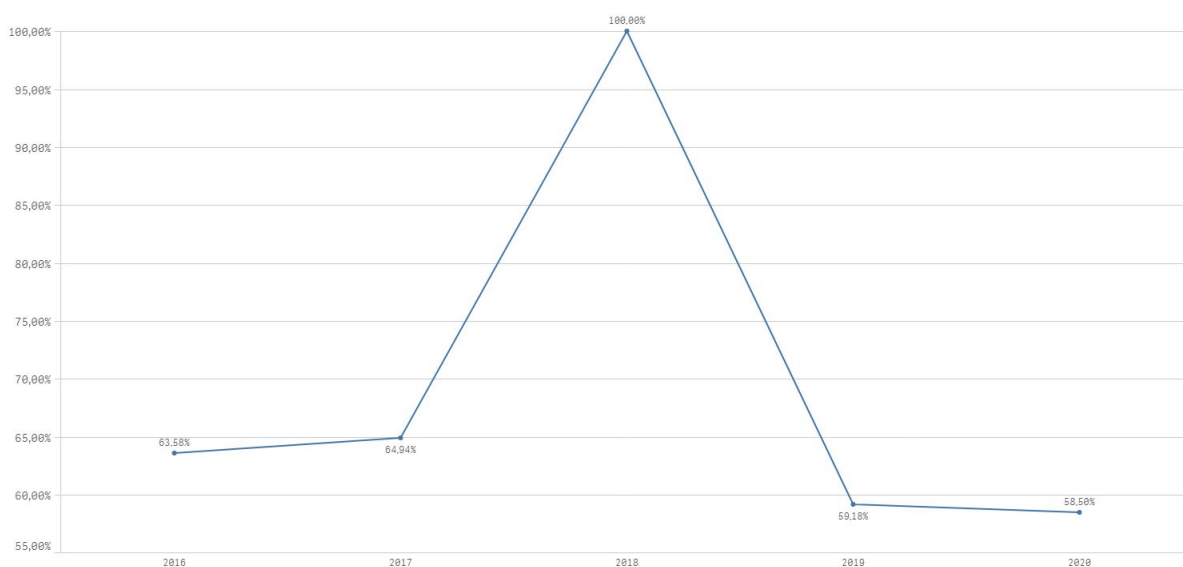
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	63,58%	64,94%	100,00%	59,18%	58,50%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (58,50%) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação. AA03.



Dispositivo Normativo:

Art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Constituição Federal

1.1) *Não aplicação do percentual mínimo de 60% recursos do FUNDEB, na valorização dos profissionais do magistério. - AA03*

O município de Várzea Grande investiu o equivalente a 58,50% dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, na valorização dos profissionais do magistério, conforme Anexo 7, quadro 7.6 deste relatório. Esse percentual está abaixo do que determina o art. 212 da Constituição Federal, combinado com o art. 22 da Lei 11.494/2007, que estabeleceu esse percentual em pelo menos 60%.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

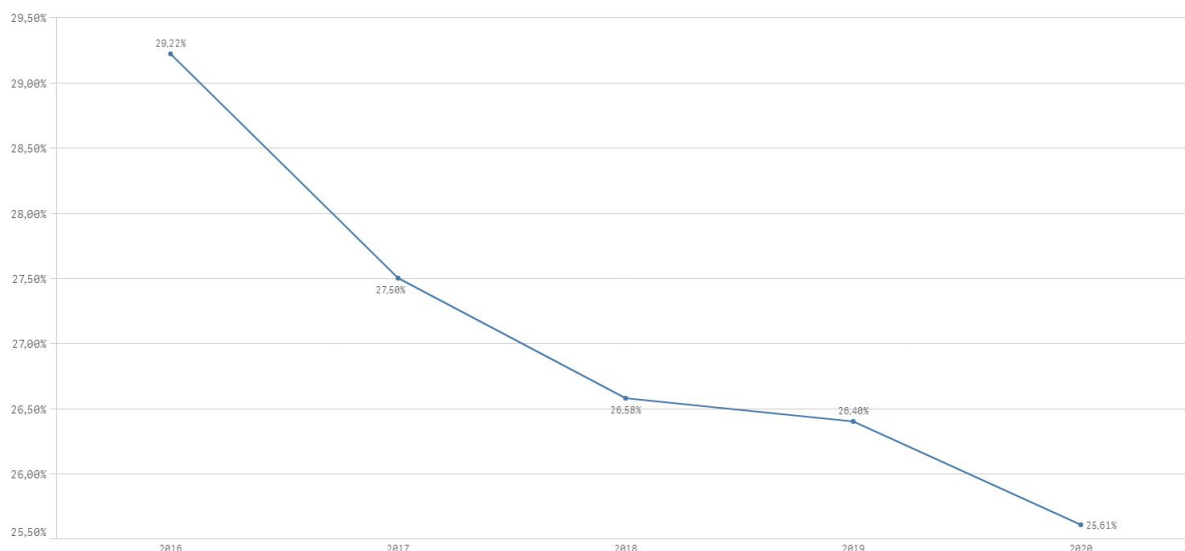
No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	29,22%	27,50%	26,58%	26,40%	25,60%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (25,60%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 310.829.908,23 em despesas com pessoal, o que corresponde a 41,36% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 751.414.564,62), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO



Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

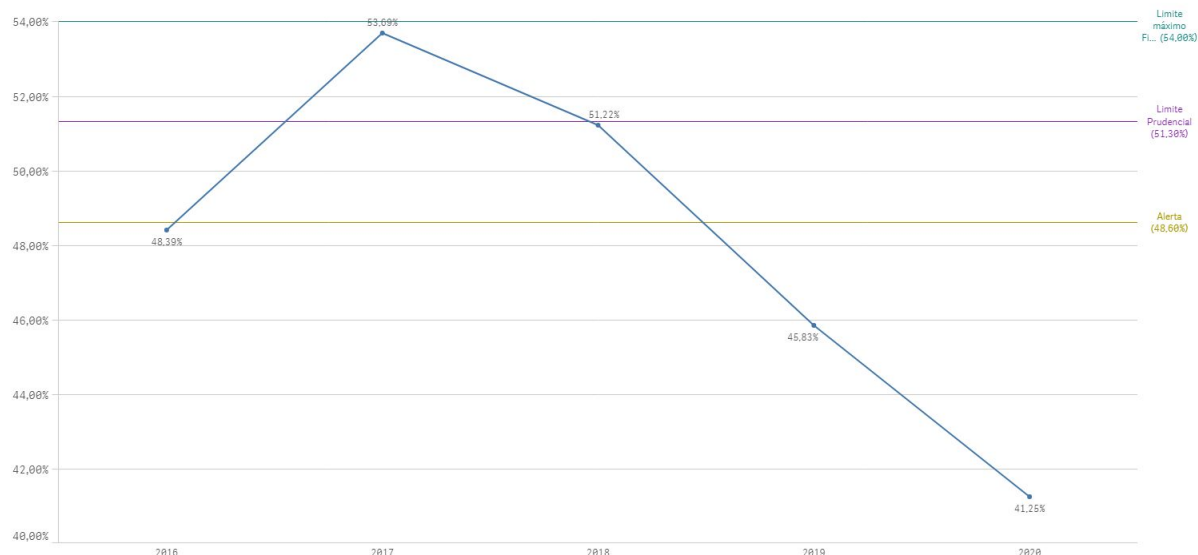
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	48,39%	53,69%	51,22%	45,83%	41,36%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	1,92%	2,01%	2,17%	1,90%	1,75%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	50,31%	55,70%	53,39%	47,73%	43,11%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Varzea Grande encaminhou informações anexadas aos autos - Doc. 92094/2021 e 92118/2021, **porém os documentos estão cortados e incompletos prejudicando a análise para a verificação quanto contratação de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal.**

Considerando a análise efetuada nas despesas liquidadas no elemento 39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 907.200,00, apêndice E, por se tratarem de serviços que não se correspondem ao conceito de caráter complementar aos serviços prestados pelo município e como atividades acessórias às atribuições legais do Ente.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 310.829.908,23, que correspondeu a 41,36% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO



Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 310.829.908,23, correspondente a 41,36% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de VARZEA GRANDE, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 282.009 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 6,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	6,00%				
Aplicado - %	6,00%	5,61%	6,00%	5,90%	5,92%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:



- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF), conforme quadros 10.1 e 10.2.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal, conforme quadro 10.1.
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme observado a seguir:

APLIC (Módulo Auditoria) = CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE = CNPJ: 1497162000190.

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditorio Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Razão Contábil
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultadô(s) da consulta
Consulta parametrizado

Mês de referência: DEZEMBRO
Conta contábil: 4511202010

Data	C.	Num. Inq.	Seq.	Cód. Conta	Descrição	L.	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
20/01/2020	2	103974	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	41.089,00	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/02/2020	2	104508	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	1.643.136,10	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/03/2020	2	104509	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	41.151,16	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/03/2020	2	105141	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	1.643.157,17	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/03/2020	2	105142	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	41.130,09	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/04/2020	2	105618	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	1.643.105,32	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/04/2020	2	105619	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	41.241,94	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/05/2020	2	106134	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	1.643.105,32	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/05/2020	2	106135	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	32.728,68	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
19/06/2020	2	106752	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	1.688.885,47	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
30/06/2020	2	106833	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	23.963,97	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/07/2020	2	106845	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	1.542.706,30	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/07/2020	2	106846	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	41.640,36	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/08/2020	2	111427	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	1.651.547,76	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/08/2020	2	111428	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	32.739,20	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
16/09/2020	2	112964	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	1.651.651,80	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/09/2020	2	112965	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	32.795,46	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/10/2020	2	114359	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	1.651.959,83	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
19/11/2020	2	114360	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	32.791,43	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
19/11/2020	2	133318	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	1.651.959,87	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/11/2020	2	133319	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	32.787,29	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
16/12/2020	2	144104	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	1.651.965,30	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/12/2020	2	144105	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	32.791,36	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
20/12/2020	2	144106	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	130.812,36	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	
23/12/2020	2	144104	1	4511202010	REPASSE RECEBIDO - D.	0,00	7.315,00	111218801000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de



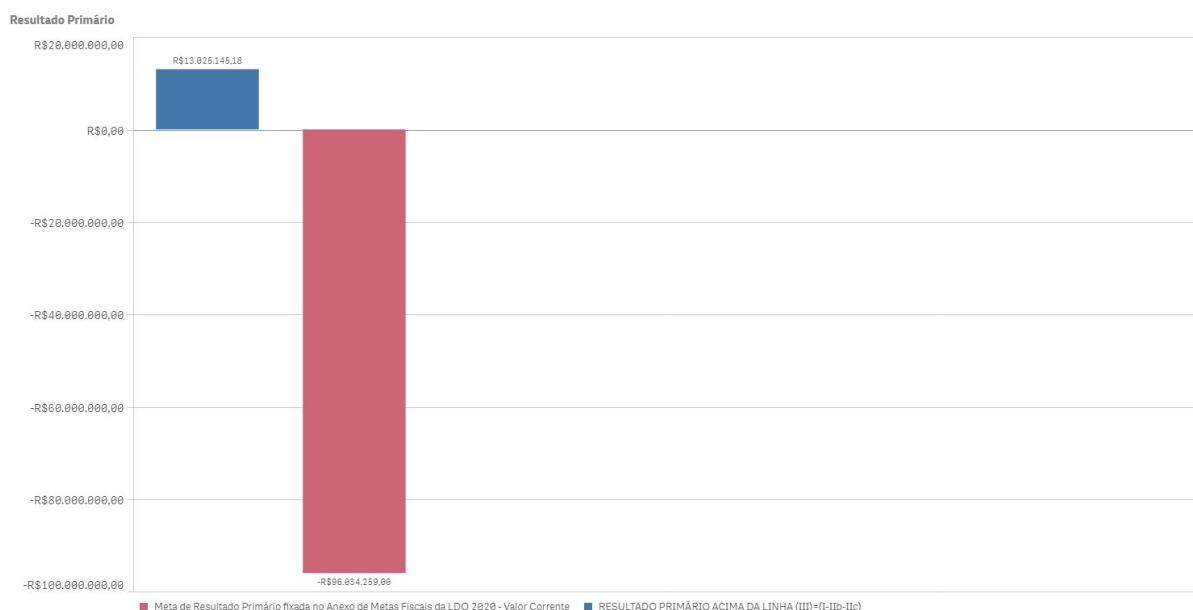
operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de -R\$ 96.034.259,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 13.025.145,18, ou seja, o valor alcançado está acima/abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



1) Houve superávit primário no montante de R\$13.025.145,18, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de -R\$ 96.034.259,00, demonstrando que houve um esforço fiscal para à diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, evidencia que a meta estabelecida na



LDO foi mal dimensionada. Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao



novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

- 1) Houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo, apêndice C.

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

Ressalta-se ainda que a análise quanto ao saldo de disponibilidade das fontes 00, 01 e 02 será efetuada de forma conjunta.

- 1) Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, contrariando o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF. DA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 42 cáput e parágrafo único da LRF.

1.1) *Contratação de obrigação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira no valor total de R\$ 699.518,19 nas fontes 14, 18 e 19 (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000).* - **DA01**

O quadro 12.3 evidenciou que havia indisponibilidade financeira em algumas fontes em 31/12/2020. Para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparada essas indisponibilidades no final do exercício de 2020 com a data de 30/04/2020, conforme pode ser observado a seguir:



Fonte	Descrição da Fonte	Indisponibilidade		Resultado	Aumento das Despesas últimos dois quadrimestres
		30/04/20 (A)	31/12/20 (B)	(B) - (A)	
0	Recursos Ordinários	-R\$ 25.585.826,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 20.659.821,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 2.876.766,35	-R\$ 184.777,41	R\$ 0,00	
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-R\$ 13.129.856,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-R\$ 10.016.448,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-R\$ 2.279.230,87	-R\$ 1.465.662,33	-R\$ 813.568,54	
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R\$ 6.055.287,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
90	Operações de Crédito Internas	-R\$ 34.810.906,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 0,00	-R\$ 224.767,76	-R\$ 224.767,76	-R\$ 224.767,76
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 0,00	-R\$ 257.246,30	-R\$ 257.246,30	-R\$ 257.246,30
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	-R\$ 217.504,13	-R\$ 217.504,13	-R\$ 217.504,13
				TOTAL	-R\$ 699.518,19

Pode-se identificar que o resultado entre a indisponibilidade do dia 31/12 e 30/04 apresentou aumento das despesas nos últimos dois quadrimestres nas fontes 14, 18 e 19 no valor total de R\$ 699.518,19.

As demais fontes diminuíram a indisponibilidade (fonte 42) ou não apresentaram valor indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recursos após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício (fontes 00, 01, 02, 17, 22, 46 e 90).

Ressalta-se ainda que a análise quanto ao saldo de disponibilidade das fontes 00, 01 e 02 foi efetuada de forma conjunta.

- Fonte 14: -R\$ 224.767,76;
- Fonte 18: -R\$ 257.246,30;
- Fonte 19: -R\$ 217.504,13.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº



43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Em consulta no SADIPEM (<https://sadipem.tesouro.gov.br/> - acesso: 18/08/2021) verificou-se que o último registro de contratação de operações de crédito (empréstimos ou financiamentos) pelo município de Varzea Grande foi em 27/03/2019, conforme demonstrado a seguir:

SADIPEM		Sistema de Análise da Dívida Pública: Operações de Crédito e Garantias do União, Estados e Municípios		Cadastro da Dívida Pública (CDP)		20/05/2021 - 10:06	
TESOURO NACIONAL				Tipo de Ente: Município	Ente: Varzea Grande		
				UF: MT	Data-base do relatório: 31/12/2020		
Registro nº	Tipo de dívida	Credor	Moeda	Valor Contratado	Data de Contratação	Saldo devedor na data-base (R\$)	
51.08402.000001-2	Empréstimo ou financiamento	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Real	13.056.000,00	25/06/2004	0,00	
51.08402.000002-1	Outras dívidas contratuais	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Real	7.857.380,00	13/05/2008	0,00	
51.08402.000003-9	Empréstimo ou financiamento	Caixa Econômica Federal	Real	7.100.000,00	28/06/2004	1.085.132,50	
51.08402.000004-7	Empréstimo ou financiamento	Caixa Econômica Federal	Real	22.500.000,00	20/07/2007	14.888.069,52	
51.08402.000005-5	Outras dívidas contratuais	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Real	13.056.000,00	28/06/2004	0,00	
51.08402.000006-3	Outras dívidas não contratuais	União	Real	1.067.565,24	14/03/2005	174.461,77	
51.08402.000007-1	Outras dívidas não contratuais	Banco do Brasil S/A	Real	1.770.729,32	17/12/1999	334.347,07	
51.08402.000008-0	Outras dívidas contratuais	União	Real	61.378,24	07/04/2015	0,00	
51.08402.000009-8	Outras dívidas não contratuais	União	Real	46.972.959,70	01/12/2013	41.891.409,53	
51.08402.000010-1	Precatórios	-	Real	31.620.554,55	01/12/2013	84.580.469,32	
51.08402.000011-0	Parcelamento previdenciário	PREVIVAG - INST. SEGUR. SOCIAL SERV. MUNIC. VARZEA GRANDE	Real	4.599.269,39	14/05/2013	520.814,04	
51.08402.000012-8	Parcelamento previdenciário	PREVIVAG - INST. SEGUR. SOCIAL SERV. MUNIC. VARZEA GRANDE	Real	3.649.564,07	14/05/2013	2.231.388,60	
51.08402.000013-6	Parcelamento previdenciário	PREVIVAG - INST. SEGUR. SOCIAL SERV. MUNIC. VARZEA GRANDE	Real	14.958.690,33	14/05/2013	9.224.526,24	
51.08402.000014-4	Parcelamento previdenciário	PREVIVAG - INST. SEGUR. SOCIAL SERV. MUNIC. VARZEA GRANDE	Real	3.357.142,80	14/05/2013	242.306,46	
51.08402.000015-2	Parcelamento previdenciário	PREVIVAG - INST. SEGUR. SOCIAL SERV. MUNIC. VARZEA GRANDE	Real	5.682.012,75	14/05/2013	3.503.307,40	
51.08402.000016-1	Outras dívidas não contratuais	União	Real	4.309.659,45	01/12/2013	4.151.235,98	
51.08402.000017-9	Outras dívidas não contratuais	União	Real	730.541,24	01/12/2013	702.381,96	
51.08402.000019-5	Outras dívidas não contratuais	SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MT	Real	8.005.169,84	31/12/2017	103.395.686,66	
51.08402.000023-3	Outras dívidas não contratuais	União	Real	211.180,04	08/02/2017	45.755,48	
51.08402.000024-1	Parcelamento previdenciário	União	Real	2.473.242,66	24/10/2017	1.972.791,29	
51.08402.000025-0	Empréstimo ou financiamento	Banco do Brasil S/A	Real	20.000.000,00	17/04/2018	15.830.504,89	
51.08402.000026-8	Parcelamento previdenciário	PREVIVAG - INST. SEGUR. SOCIAL SERV. MUNIC. VARZEA GRANDE	Real	14.235.000,00	01/05/2017	1.067.168,52	
51.08402.000027-6	Parcelamento previdenciário	União	Real	494.735,06	15/02/2017	115.726,53	
51.08402.000028-4	Parcelamento previdenciário	União	Real	458.871,28	29/05/2015	0,00	
51.08402.000029-2	Parcelamento previdenciário	União	Real	795.441,00	09/05/2018	0,00	
51.08402.000031-4	Parcelamento previdenciário	União	Real	840.586,80	30/06/2017	856.530,05	

SADIPEM		Sistema de Análise da Dívida Pública: Operações de Crédito e Garantias do União, Estados e Municípios		Cadastro da Dívida Pública (CDP)		20/05/2021 - 10:06	
TESOURO NACIONAL				Tipo de Ente: Município	Ente: Varzea Grande		
				UF: MT	Data-base do relatório: 31/12/2020		
Registro nº	Tipo de dívida	Credor	Moeda	Valor Contratado	Data de Contratação	Saldo devedor na data-base (R\$)	
51.08402.000032-2	Empréstimo ou financiamento	União	Real	80.000.000,00	27/03/2019	79.982.524,66	
51.08402.000033-1	Outras dívidas não contratuais	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	Real	1.128.513,19	17/11/2020	1.128.513,19	
51.08402.000034-9	Outras dívidas não contratuais	União	Real	1.389.956,65	18/12/2020	1.360.999,22	
51.08402.000035-7	Outras dívidas não contratuais	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE	Real	2.355.081,30	01/09/2020	2.119.573,08	

Diante disso, não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.



8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

1) De acordo com balancete de verificação consolidado (Sistema APLIC) não consta registro contábil nas Contas de Antecipação da Receita Orçamentária, quais sejam: 21211020500, 21213020500, 21214020500, 21215020500, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Ressalta-se ainda que não consta no Balanço Financeiro (doc digital 92106/2021, pág. 78) registro de ARO nos recebimentos extraorçamentários.

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

...

1.2.1.10. Cargo público;

1.2.1.11. Plano de carreira;

1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;

...

1.2.1.21. Teto remuneratório;

...



1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

- APLIC [Módulo Auditoria] - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - CNPJ: 03507548000110 - [Prestação de contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Esqvo Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Contabilidade Pública Folha de Pagamento Patrimônio e Administrativo Contratos e Convênios Recebimento eletrônico

* Resolução Normativa Nº 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020		25/01/2020	21/01/2020	NO PRAZO
	Carga Inicial	15/02/2020		17/02/2020	17/02/2020	FORADO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		26/05/2020	26/05/2020	FORADO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		06/07/2020	06/07/2020	FORADO PRAZO
	Março	05/06/2020		07/07/2020	07/07/2020	FORADO PRAZO
	Abril	19/06/2020		09/07/2020	09/07/2020	FORADO PRAZO
	Maior	05/07/2020		11/07/2020	11/07/2020	FORADO PRAZO
	Junho	31/07/2020		26/07/2020	26/07/2020	NO PRAZO
	Julho	31/08/2020		31/08/2020	03/09/2020	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		30/09/2020	30/09/2020	NO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		04/11/2020	04/11/2020	FORADO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		01/12/2020	01/12/2020	FORADO PRAZO
	Novembro	31/12/2020		05/01/2021	05/01/2021	FORADO PRAZO
	Dezembro	01/03/2021		02/03/2021	07/03/2021	FORADO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2021		15/04/2021	29/04/2021	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2020		13/01/2020	13/01/2020	NO PRAZO
Contas Especiais - LOA	20/01/2020		13/01/2020	13/01/2020	NO PRAZO	

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara



Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, art. 49 da LRF, conforme Doc. 66233/2021.

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP, conforme quadro acima.

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
Resultado dos Processos de Fiscalização		
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)	27677/2020	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA - RNE, protocolada neste Tribunal de Contas, por meio do processo nº 27.677/2020, a qual tem como objetivo relatar fatos considerados irregulares e/ou ilegais ocorridos no Pregão Eletrônico nº 36/2019.
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	113727/2020	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES RELACIONADAS À AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA EM CONTRATAÇÕES OU AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Sistema Control-P

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

No caso do Parecer Prévio 47/2021, julgado em 20/04/2021, teve a sua divulgação no DOC em 17/05/2021, sendo considerado como data da publicação 18/05/2021. Logo o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 2019, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Dessa forma, neste tópico



será verificado somente o cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	87572/2019	47/2021	20/04/2021	recomendando ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) observe/utilize, na previsão e na execução orçamentária, as naturezas de receitas instituídas/aprovadas por meio da "especificação de receitas" constante dos leiautes do sistema Aplic; não foi objeto de análise	
				b) garanta o cumprimento da aplicação do mínimo de 60% das receitas do FUNDEB nos gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério, ensinos infantil e fundamental, conforme previsto nos incisos I e XII do artigo 60 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007; não foi objeto de análise	
				c) apresente e publique anualmente a Demonstração dos Fluxos de Caixa, inclusive os seus quadros auxiliares, a fim de atender às disposições da Portaria STN nº 438/2012 e da IPC 08 e, conjuntamente com o contador responsável técnico, assine as Demonstrações Contábeis do município, bem como as publique no veículo de imprensa oficial do Município; não foi objeto de análise	
				d) observe as normas e as orientações de elaboração e de apresentação das Demonstrações Contábeis do Município, especialmente quanto à expedição de Notas Explicativas; não foi objeto de análise	
				e) adote as providências necessárias à manutenção de equilíbrio financeiro das contas do ente e que observe o disposto na lei quanto à destinação e vinculação dos recursos, em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); não foi objeto de análise	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				f) atenda às solicitações deste Tribunal de Contas quanto ao envio de documentos necessários em seus trabalhos, atuando de forma cooperativa em relação ao controle externo da administração pública, nos termos do artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 269/2007;	não foi objeto de análise
				g) envie, dentro do prazo designado pela legislação, via sistema Aplic, as contas anuais de governo a este Tribunal, cumprindo o determinado no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 deste Tribunal e no artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso;	não foi objeto de análise
				h) observe o resultado primário projetado no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando da elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;	não foi objeto de análise
				i) inclua no Anexo de Metas Fiscais Anuais da LDO a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário e nominal, de forma detalhada e fundamentada, nos termos do artigo 4º, § 2º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;	não foi objeto de análise
				j) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;	não foi objeto de análise
				l) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando a uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte;	não foi objeto de análise
				m) na elaboração da Lei Orçamentária, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15%;	não foi objeto de análise



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				n) implante e execute programa de capacitação continuada de servidores públicos, especialmente para os servidores que atuam nas áreas de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio, previdência, assessoria jurídica e controle interno.	não foi objeto de análise
2018	167843/2018	101/2019	03/12/2019		Conforme certidão da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (processo 167843/2018, Doc. digital 6646/2020), o Parecer Prévio nº 101/2019, foi publicado no DOC, edição 1831, de 28/01/2020. Logo, não há determinação ou recomendação a ser cumprida no exercício de 2019.

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Propõe-se ao Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

- 1) no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos;
- 2) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, a Senhora LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de VARZEA GRANDE - exercício 2020, deve ser citada para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

- 1) **AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01.** Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da



receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) *O percentual de 23,61 % aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi inferior ao mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, contrariando o que foi estabelecido no art. 212 da Constituição Federal - Tópico - 6.2. EDUCAÇÃO*

2) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_03. Não- destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Constituição Federal).

2.1) *Não aplicação do percentual mínimo de 60% recursos do FUNDEB, na valorização dos profissionais do magistério. - Tópico - 6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB*

3) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01. Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *Contratação de obrigação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira no valor total de R\$ 699.518,19 nas fontes 14, 18 e 19 (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000). - Tópico - 8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO*

4) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

4.1) *Divergências de Integridade Numérica entre os saldos de exercícios anteriores apresentados no Balanço Financeiro de 2020 e os saldos do Balanço Financeiro de 2019 informados ao Sistema Aplic, acarretando inconsistência da Demonstração Contábil. As divergências relatadas representam inconsistências no Balanço Financeiro - Tópico - 5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO*

4.2) *Divergências de Integridade Numérica do Balanço Patrimonial quanto ao: total do Patrimônio Líquido de 2020 e o resultado patrimonial do exercício, total do resultado financeiro comparativamente ao quadro do Superávit/Déficit financeiro. - Tópico - 5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL*

4.3) *Divergências de Integridade Numérica da Demonstração das Variações Patrimoniais quanto ao: total das Variações Patrimoniais Diminutivas do exercício anterior. - Tópico - 5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS*

5) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

5.1) *Ausência de elaboração de Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis - Tópico - 5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS*



6) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

6.1) *Ausência de elaboração/apresentação do Anexo 18 - Demonstrativo de Fluxo de Caixa.* - Tópico - 5.1.5. **ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

7) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

7.1) *Insuficiência de R\$ 659.527,84 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF* - Tópico - 5.3.1.1. **QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

8) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

8.1) *Abertura no valor total de R\$ 20.700.000,00 de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

8.2) *Abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 508.533,09 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro da fonte 17.* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Em Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2021.

RAQUEL JORGE
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
Camara Municipal	R\$ 19.970.000,00	R\$ 1.291.164,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.203.771,00	R\$ 20.057.393,00	0,43%
Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ 75.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 105.000,00	40,00%
Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.	R\$ 27.660.000,00	R\$ 10.561.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.861.600,00	R\$ 29.359.900,00	6,14%
Coordenador de Transporte	R\$ 5.600.000,00	R\$ 8.254.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.689.000,00	R\$ 12.165.000,00	117,23%
Coordenador Regional I e II	R\$ 26.482.697,00	R\$ 6.951.820,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.840.000,00	R\$ 28.594.517,53	7,97%
COORDENADORIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	R\$ 7.419.999,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 7.319.999,00	-1,34%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Coordenadoria de Agricultura	R\$ 200.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 180.000,00	-10,00%
Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento	R\$ 415.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 385.000,00	-7,22%
Coordenadoria de Obras e Tráfego	R\$ 224.458.540,00	R\$ 102.395.157,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.985.000,00	R\$ 231.868.697,01	3,30%
COORDENADORIA DEFESA CIVIL	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	0,00%
Coordenadoria do Meio Ambiente	R\$ 12.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.000,00	583,33%
DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 46.537.604,00	R\$ 7.909.041,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.804.541,00	R\$ 46.642.104,00	0,22%
Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	R\$ 77.203.132,00	R\$ 22.308.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.566.040,00	R\$ 62.945.692,00	-18,46%
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 33.100.000,00	R\$ 4.188.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.553.000,00	R\$ 34.735.200,00	4,94%
FUNDEB	R\$ 105.058.533,00	R\$ 10.821.810,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.653.610,00	R\$ 114.226.733,00	8,72%
Fundo da Infancia e Adolescente	R\$ 0,00	R\$ 1.478.202,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.150,00	R\$ 1.290.052,61	0,00%
Fundo da Procuradoria	R\$ 330.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 605.000,00	83,33%
Fundo do Procon	R\$ 155.000,00	R\$ 262.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 317.550,00	104,87%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 8.614.883,00	R\$ 4.030.841,48	R\$ 1.218.693,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.771.815,61	R\$ 10.092.602,35	17,15%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 157.516.598,00	R\$ 91.802.880,03	R\$ 7.257.053,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.120.280,03	R\$ 203.456.251,77	29,16%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE COMANDANTE DA GUARDA	R\$ 1.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.000,00	0,00%
Gabinete da Secretária	R\$ 8.087.340,00	R\$ 2.482.820,00	R\$ 1.650.954,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 482.100,00	R\$ 11.739.014,16	45,15%
Gabinete da Secretária	R\$ 6.270.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.000,00	R\$ 6.229.000,00	-0,65%
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.675.000,00	R\$ 379.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.000,00	R\$ 2.010.900,00	20,05%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 475.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 475.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 1.736.039,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.736.039,00	0,00%
Gabinete do Secretário	R\$ 1.465.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.700,00	R\$ 1.308.300,00	-10,69%
Gabinete do Secretário	R\$ 12.919.000,00	R\$ 4.891.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.200.000,00	R\$ 11.610.100,00	-10,13%
Gabinete do Secretário	R\$ 10.820.000,00	R\$ 4.786.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.041.210,00	R\$ 13.564.800,00	25,36%
Gabinete do Secretário	R\$ 14.739.884,00	R\$ 7.773.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 22.082.884,00	49,81%
Gabinete do Secretário	R\$ 2.740.000,00	R\$ 1.105.523,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.500,00	R\$ 3.683.023,00	34,41%
Gabinete do Secretário	R\$ 6.175.000,00	R\$ 6.312.110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 558.540,00	R\$ 11.928.570,00	93,17%
Gabinete do Secretário	R\$ 5.260.000,00	R\$ 2.016.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203.000,00	R\$ 7.073.000,00	34,46%
Gabinete do Secretário	R\$ 12.691.372,00	R\$ 2.953.922,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.368.550,00	R\$ 12.276.744,48	-3,26%
Gabinete do Secretário	R\$ 1.020.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.500,00	R\$ 966.500,00	-5,24%
Gabinete do Secretário	R\$ 2.840.000,00	R\$ 1.997.090,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.000,00	R\$ 4.517.090,00	59,05%
PREVIVAG	R\$ 49.049.070,00	R\$ 6.951.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.871.070,00	R\$ 51.129.070,00	4,24%
Procuradoria Fiscal	R\$ 30.000,00	R\$ 118.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.000,00	R\$ 21.600,00	-28,00%
Procuradoria Municipal	R\$ 4.252.000,00	R\$ 2.192.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389.850,00	R\$ 6.054.450,00	42,39%
Reserva de Contingencia	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
Secretária Municipal de assuntos Estratégicos	R\$ 570.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 634.000,00	11,22%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Superintendência de Cultura	R\$ 2.580.000,00	R\$ 1.307.100,00	R\$ 1.807.458,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 5.474.558,08	112,19%
Superintendência de Desenv. Econômico e Turismo	R\$ 830.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.690,00	R\$ 594.310,00	-28,39%
Superintendência de Desenvolvimento Urbano	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
Superintendência de Esporte e Lazer	R\$ 3.440.000,00	R\$ 4.190.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 469.680,00	R\$ 7.160.600,00	108,15%
Superintendência de Políticas Habitacionais	R\$ 90.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00	0,00%
Superintendência de regularização Fundiária	R\$ 315.000,00	R\$ 138.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.020,00	R\$ 315.000,00	0,00%
Superintendência de Trânsito e Transp Urbanos-STU	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.600,00	R\$ 226.400,00	-29,25%
	R\$ 893.063.691,00	R\$ 322.550.612,14	R\$ 11.934.159,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.028.817,64	R\$ 988.519.644,99	1.293,86%
Intraorçamentários								
Camara Municipal	R\$ 435.000,00	R\$ 30.771,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.164,00	R\$ 347.607,00	-20,09%
DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 1.073.796,00	R\$ 357.538,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 462.038,46	R\$ 969.296,00	-9,73%
Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	R\$ 869.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 830.760,00	R\$ 38.640,00	-95,55%
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.000,00	R\$ 257.000,00	157,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDEB	R\$ 15.426.308,00	R\$ 3.801.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.882.000,00	R\$ 15.345.308,00	-0,52%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 40.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 15.450,00	-61,80%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 9.238.600,00	R\$ 6.704.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.309.000,00	R\$ 13.633.900,00	47,57%
Gabinete da Secretária	R\$ 641.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 697.000,00	8,73%
Gabinete da Secretária	R\$ 90.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.000,00	45,55%
Gabinete do Prefeito	R\$ 20.000,00	R\$ 34.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.900,00	R\$ 45.600,00	128,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 190.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.500,00	0,00%
Gabinete do Secretário	R\$ 1.070.000,00	R\$ 358.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.428.000,00	33,45%
Gabinete do Secretário	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	0,00%
Gabinete do Secretário	R\$ 250.000,00	R\$ 72.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 322.300,00	28,92%
Gabinete do Secretário	R\$ 220.000,00	R\$ 229.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.100,00	R\$ 376.900,00	71,31%
Gabinete do Secretário	R\$ 410.000,00	R\$ 147.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.500,00	R\$ 486.560,00	18,67%
Gabinete do Secretário	R\$ 1.105.000,00	R\$ 547.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.652.000,00	49,50%
Gabinete do Secretário	R\$ 220.000,00	R\$ 220.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 386.160,00	75,52%
Gabinete do Secretário	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	0,00%
Gabinete do Secretário	R\$ 2.200.000,00	R\$ 961.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.700,00	R\$ 3.129.300,00	42,24%
Gabinete do Secretário	R\$ 836.939,00	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.126.939,00	34,65%
PREVIVAG	R\$ 126.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 146.000,00	15,87%
Procuradoria Municipal	R\$ 383.000,00	R\$ 218.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 571.000,00	49,08%
Secretária Municipal de assuntos Estratégicos	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Superintendência de Cultura	R\$ 230.000,00	R\$ 204.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.500,00	R\$ 372.000,00	61,73%
Superintendência de Esporte e Lazer	R\$ 160.000,00	R\$ 101.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 261.000,00	63,12%
	R\$ 35.420.993,00	R\$ 14.741.629,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.148.162,46	R\$ 42.014.460,00	743,27%
TOTAL	R\$ 928.484.684,00	R\$ 337.292.241,60	R\$ 11.934.159,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 247.176.980,10	R\$ 1.030.534.104,99	10,99%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 23.230.643,28	R\$ 3.205.157,01	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 6.905.637,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 2.201.472,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 4.404.970,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 2.431.770,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 298,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.442.287,44	R\$ 2.950.820,53	R\$ 508.533,09
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 978.976,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 676.374,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 1.379.821,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 514.138,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 3.817.789,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 14.870.837,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 254.296,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 258.923,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 532.099,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 2.061.484,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 264.962,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-R\$ 1.716.117,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	-R\$ 2.698,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 92.351,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-R\$ 1.151.220,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 184.741.400,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 232.104,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 486.808,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 664.991,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 229.049.481,31	R\$ 6.155.977,54	R\$ 508.533,09
		R\$ 229.049.481,31	R\$ 6.155.977,54	R\$ 508.533,09

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 276.704.749,00	R\$ 327.253.334,48	R\$ 337.620.352,94	R\$ 10.367.018,46	R\$ 50.548.585,48	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 44.479.884,00	R\$ 48.479.884,00	R\$ 86.215.423,85	R\$ 37.735.539,85	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 67.932.552,00	R\$ 87.932.552,00	R\$ 52.028.891,30	-R\$ 35.903.660,70	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 14.852.106,00	R\$ 14.852.106,00	R\$ 10.343.437,56	-R\$ 4.508.668,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 981.670,00	R\$ 981.670,00	R\$ 357.272,54	-R\$ 624.397,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 21.482.697,00	R\$ 21.482.697,00	R\$ 24.903.013,96	R\$ 3.420.316,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 72.290.905,00	R\$ 72.290.905,00	R\$ 75.768.925,98	R\$ 3.478.020,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 48.193.936,00	R\$ 48.193.936,00	R\$ 50.512.617,26	R\$ 2.318.681,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 1.143.395,00	R\$ 1.143.395,00	R\$ 259.355,24	-R\$ 884.039,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 33.960.000,00	R\$ 33.960.000,00	R\$ 1.940.737,60	-R\$ 32.019.262,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 129.120.000,00	R\$ 130.927.458,08	R\$ 16.686.007,57	-R\$ 114.241.450,51	R\$ 1.807.458,08	R\$ 1.807.458,08
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.301.820,58	R\$ 251.820,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 4.436.778,00	R\$ 7.900.174,12	R\$ 5.940.225,76	-R\$ 1.959.948,36	R\$ 1.187.496,96	R\$ 1.187.496,96
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.576.296,00	R\$ 1.576.296,00	R\$ 2.149.947,87	R\$ 573.651,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 29.111.383,00	R\$ 29.111.383,00	R\$ 25.411.823,86	-R\$ 3.699.559,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 282.000,00	R\$ 449.050,00	R\$ 591.663,67	R\$ 142.613,67	R\$ 167.050,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 69.711.263,00	R\$ 82.818.216,77	R\$ 76.295.773,45	-R\$ 6.522.443,32	R\$ 10.630.522,53	R\$ 6.522.443,32



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.942,00	R\$ 162.942,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 49.175.070,00	R\$ 51.275.070,00	R\$ 56.026.767,16	R\$ 4.751.697,16	R\$ 2.100.000,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 62.000.000,00	R\$ 62.000.000,00	R\$ 62.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 928.484.684,00	R\$ 1.024.378.127,45	R\$ 886.517.000,15	-R\$ 137.861.127,30	R\$ 91.141.113,05	R\$ 30.217.398,36
		R\$ 928.484.684,00	R\$ 1.024.378.127,45	R\$ 886.517.000,15	-R\$ 137.861.127,30	R\$ 91.141.113,05	R\$ 30.217.398,36

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 247.176.980,10
00	Recursos Ordinários	R\$ 91.268.694,46
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 21.158.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 36.640.409,42
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 4.438.600,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 4.001.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 10.712.410,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.910.400,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 27.763,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 803.000,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 42.180,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 1.478.202,61
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 748.380,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.750.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 10.521.300,24



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 24.795.570,37
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 4.881.070,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 30.000.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 91.141.113,05
00	Recursos Ordinários	R\$ 50.548.585,48
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.000.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 20.000.000,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.807.458,08
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 700.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.187.496,96
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 167.050,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.630.522,53
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.100.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 6.155.977,54
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.205.157,01
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.950.820,53



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 4.752.330,40
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 2.275.899,16
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.476.431,24
		R\$ 349.226.401,09

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
04579/2019	00001/2020	R\$ 30.044.052,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.044.052,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00002/2020	R\$ 6.155.977,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.155.977,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00003/2020	R\$ 1.477.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.477.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00004/2020	R\$ 357.538,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357.538,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00005/2020	R\$ 4.828.313,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.828.313,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00006/2020	R\$ 15.166.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.166.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00008/2020	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00009/2020	R\$ 5.684.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.684.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00010/2020	R\$ 11.990.290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.990.290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00013/2020	R\$ 167.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00014/2020	R\$ 2.811.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.811.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00015/2020	R\$ 2.758.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.758.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
04579/2019	00017/2020	R\$ 27.256.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.256.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00019/2020	R\$ 593.748,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 593.748,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00022/2020	R\$ 27.221,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.221,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00023/2020	R\$ 11.771.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.771.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00024/2020	R\$ 6.549.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.549.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00025/2020	R\$ 15.205.909,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.205.909,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00026/2020	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00027/2020	R\$ 27.432.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.432.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00028/2020	R\$ 2.815.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.815.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00029/2020	R\$ 5.568.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.568.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00031/2020	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00032/2020	R\$ 18.321.427,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.321.427,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00033/2020	R\$ 1.184.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.184.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00034/2020	R\$ 8.146.976,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.146.976,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00035/2020	R\$ 255.941,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.941,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
04579/2019	00036/2020	R\$ 11.547.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.547.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00037/2020	R\$ 16.256.676,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.256.676,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00038/2020	R\$ 92.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00039/2020	R\$ 4.821.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.821.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00040/2020	R\$ 2.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00041/2020	R\$ 19.281.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.281.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00043/2020	R\$ 241.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04579/2019	00044/2020	R\$ 53.464,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.464,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04611/2020	00011/2020	R\$ 0,00	R\$ 4.080.622,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.080.622,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04611/2020	00012/2020	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04617/2020	00016/2020	R\$ 0,00	R\$ 593.748,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 593.748,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04622/2020	00018/2020	R\$ 0,00	R\$ 624.945,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 624.945,00
04623/2020	00021/2020	R\$ 0,00	R\$ 4.127.385,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.127.385,40
04624/2020	00020/2020	R\$ 74.548.585,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.548.585,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04670/2020	00042/2020	R\$ 0,00	R\$ 1.807.458,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.807.458,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 337.292.241,60	R\$ 11.934.159,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 247.176.980,10	R\$ 91.141.113,05	R\$ 0,00	R\$ 6.155.977,54	R\$ 0,00	R\$ 4.752.330,40	



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 337.292.241,60	R\$ 11.934.159,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 247.176.980,10	R\$ 91.141.113,05	R\$ 0,00	R\$ 6.155.977,54	R\$ 0,00	R\$ 4.752.330,40

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 817.945.280,45	R\$ 812.660.968,68	99,35%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 169.580.228,00	R\$ 143.654.862,22	84,71%
Receita de Contribuições	R\$ 38.670.867,00	R\$ 42.713.270,28	110,45%
Receita Patrimonial	R\$ 2.817.359,00	R\$ 14.532.459,53	515,81%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 46.604.314,00	R\$ 47.417.458,00	101,74%
Transferências Correntes	R\$ 552.882.166,45	R\$ 557.890.897,21	100,90%
Outras Receitas Correntes	R\$ 7.390.346,00	R\$ 6.452.021,44	87,30%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 231.654.116,00	R\$ 79.191.874,68	34,18%
Operações de Crédito	R\$ 62.000.000,00	R\$ 62.000.000,00	100,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 169.654.116,00	R\$ 17.191.874,68	10,13%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 1.049.599.396,45	R\$ 891.852.843,36	84,97%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 58.678.169,00	-R\$ 42.766.643,03	72,88%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 41.941.447,00	-R\$ 42.710.757,86	101,83%
Renúncias de Receita	-R\$ 12.540.577,00	-R\$ 46.265,03	0,36%
Outras Deduções	-R\$ 4.196.145,00	-R\$ 9.620,14	0,22%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 990.921.227,45	R\$ 849.086.200,33	85,68%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 33.456.900,00	R\$ 37.430.799,82	111,87%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 1.024.378.127,45	R\$ 886.517.000,15	86,54%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 759.267.111,45	R\$ 769.894.325,65	101,40%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 152.843.506,00	R\$ 143.598.977,05	93,95%
Receita de Contribuições	R\$ 38.670.867,00	R\$ 42.713.270,28	110,45%
Receita Patrimonial	R\$ 2.817.359,00	R\$ 14.532.459,53	515,81%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 46.604.314,00	R\$ 47.417.458,00	101,74%
Transferências Correntes	R\$ 510.940.719,45	R\$ 515.180.139,35	100,83%
Outras Receitas Correntes	R\$ 7.390.346,00	R\$ 6.452.021,44	87,30%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 231.654.116,00	R\$ 79.191.874,68	34,18%
Operações de Crédito	R\$ 62.000.000,00	R\$ 62.000.000,00	100,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 169.654.116,00	R\$ 17.191.874,68	10,13%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 33.456.900,00	R\$ 37.430.799,82	111,87%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 1.024.378.127,45	R\$ 886.517.000,15	86,54%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 1.024.378.127,45	R\$ 886.517.000,15	86,54%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 812.660.968,68
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 55.885,17
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 812.605.083,51
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 17.803.856,03
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 371.166,50
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 42.710.757,86
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 751.719.303,12
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 304.738,50
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 751.414.564,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 751.414.564,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 751.414.564,62

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 55.885,17
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 55.885,17

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 107.403.429,00	R\$ 108.769.220,30	75,74%
IPTU	R\$ 32.964.627,00	R\$ 24.998.255,84	17,40%
IRRF	R\$ 17.087.167,00	R\$ 21.922.408,67	15,26%
ISSQN	R\$ 49.820.313,00	R\$ 51.364.865,45	35,77%
ITBI	R\$ 7.531.322,00	R\$ 10.483.690,34	7,30%
II – Taxas (Principal)	R\$ 17.875.099,00	R\$ 15.062.837,15	10,49%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 952.150,00	R\$ 2.047.348,58	1,42%
V - Dívida Ativa	R\$ 24.498.817,00	R\$ 15.992.708,11	11,13%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 2.114.011,00	R\$ 1.726.164,71	1,20%
TOTAL	R\$ 152.843.506,00	R\$ 143.598.278,85	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 683.658.637,98	R\$ 612.249.181,06	89,55%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 372.139.789,94	R\$ 351.050.513,16	94,33%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 6.525.100,00	R\$ 6.216.131,82	95,26%
Outras Despesas Correntes	R\$ 304.993.748,04	R\$ 254.982.536,08	83,60%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 304.861.007,01	R\$ 182.433.555,56	59,84%
Investimentos	R\$ 281.171.997,01	R\$ 158.863.721,54	56,50%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 23.689.010,00	R\$ 23.569.834,02	99,49%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 988.519.644,99	R\$ 794.682.736,62	80,39%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 42.014.460,00	R\$ 32.827.691,60	78,13%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 42.014.460,00	R\$ 32.827.691,60	78,13%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 1.030.534.104,99	R\$ 827.510.428,22	80,29%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 19.970.000,00	R\$ 20.057.393,00	R\$ 20.018.787,74	R\$ 20.004.337,74	R\$ 19.631.029,51
03	Essencial à Justiça	R\$ 9.510.000,00	R\$ 9.627.600,00	R\$ 9.513.166,40	R\$ 9.497.782,47	R\$ 9.497.782,47
04	Administração	R\$ 92.235.750,00	R\$ 110.497.129,64	R\$ 85.868.710,67	R\$ 83.320.549,44	R\$ 83.318.314,82
06	Segurança Pública	R\$ 1.190.000,00	R\$ 1.190.000,00	R\$ 582.834,86	R\$ 545.816,06	R\$ 545.816,06
08	Assistência Social	R\$ 8.614.883,00	R\$ 11.382.654,96	R\$ 8.869.358,65	R\$ 8.355.163,48	R\$ 8.353.663,48
09	Previdência Municipal	R\$ 45.966.000,00	R\$ 51.129.070,00	R\$ 51.000.294,89	R\$ 51.000.294,89	R\$ 50.888.047,55
10	Saúde	R\$ 157.516.598,00	R\$ 203.456.251,77	R\$ 182.442.560,98	R\$ 177.115.284,77	R\$ 176.923.742,51
11	Trabalho	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 16.539,02	R\$ 13.539,02	R\$ 13.539,02
12	Educação	R\$ 197.001.549,00	R\$ 199.255.309,00	R\$ 160.701.874,36	R\$ 158.716.585,56	R\$ 158.113.783,26
13	Cultura	R\$ 2.580.000,00	R\$ 5.474.558,08	R\$ 4.192.357,75	R\$ 4.186.733,11	R\$ 4.072.733,11
14	Direitos de Cidadania	R\$ 230.000,00	R\$ 422.550,00	R\$ 412.025,31	R\$ 362.425,31	R\$ 362.425,31
15	Urbanismo	R\$ 258.108.540,00	R\$ 273.708.597,01	R\$ 174.878.713,95	R\$ 167.458.678,57	R\$ 167.259.412,65
16	Habitação	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 74.771,20	R\$ 74.771,20	R\$ 74.771,20
17	Saneamento	R\$ 46.537.604,00	R\$ 46.642.104,00	R\$ 45.597.268,84	R\$ 45.567.532,02	R\$ 45.490.783,03
18	Gestão Ambiental	R\$ 362.000,00	R\$ 402.000,00	R\$ 145.075,13	R\$ 102.143,36	R\$ 102.143,36
20	Agricultura	R\$ 200.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 26.190,66	R\$ 26.190,66	R\$ 26.190,66
22	Indústria	R\$ 695.000,00	R\$ 467.310,00	R\$ 153.096,43	R\$ 131.939,08	R\$ 131.939,08
23	Comércio e Serviços	R\$ 170.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 89.193,77	R\$ 82.862,65	R\$ 82.862,65
25	Energia	R\$ 26.482.697,00	R\$ 28.594.517,53	R\$ 27.074.037,62	R\$ 26.265.271,84	R\$ 26.265.271,84
27	Desporto e Lazer	R\$ 3.440.000,00	R\$ 7.160.600,00	R\$ 4.843.890,13	R\$ 4.349.077,27	R\$ 4.346.725,27
28	Encargos Especiais	R\$ 18.450.000,00	R\$ 18.590.000,00	R\$ 18.181.988,26	R\$ 18.181.988,26	R\$ 18.181.988,26



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 3.683.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 893.063.691,00	R\$ 988.519.644,99	R\$ 794.682.736,62	R\$ 775.358.966,76	R\$ 773.682.965,10
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 435.000,00	R\$ 347.607,00	R\$ 346.838,54	R\$ 346.838,54	R\$ 326.917,68
03	Essencial à Justiça	R\$ 100.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 84.288,32	R\$ 84.288,32	R\$ 84.288,32
04	Administração	R\$ 6.651.439,00	R\$ 9.200.259,00	R\$ 5.079.644,51	R\$ 5.079.644,51	R\$ 5.079.644,51
08	Assistência Social	R\$ 40.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 743,43	R\$ 743,43	R\$ 743,43
09	Previdência Municipal	R\$ 126.000,00	R\$ 146.000,00	R\$ 131.413,01	R\$ 131.413,01	R\$ 131.413,01
10	Saúde	R\$ 9.238.600,00	R\$ 13.633.900,00	R\$ 11.867.186,88	R\$ 11.867.186,88	R\$ 11.867.186,88
12	Educação	R\$ 17.365.708,00	R\$ 16.811.948,00	R\$ 13.936.381,30	R\$ 13.936.381,30	R\$ 13.936.381,30
13	Cultura	R\$ 230.000,00	R\$ 372.000,00	R\$ 245.305,94	R\$ 245.305,94	R\$ 245.305,94
17	Saneamento	R\$ 1.073.796,00	R\$ 969.296,00	R\$ 963.795,54	R\$ 963.795,54	R\$ 963.795,54
27	Desporto e Lazer	R\$ 160.000,00	R\$ 261.000,00	R\$ 172.094,13	R\$ 172.094,13	R\$ 172.094,13
		R\$ 35.420.993,00	R\$ 42.014.460,00	R\$ 32.827.691,60	R\$ 32.827.691,60	R\$ 32.807.770,74
		R\$ 928.484.684,00	R\$ 1.030.534.104,99	R\$ 827.510.428,22	R\$ 808.186.658,36	R\$ 806.490.735,84

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 119.289.441,00	R\$ 146.950.690,64	R\$ 119.217.734,45	81,12%
0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL	R\$ 800.000,00	R\$ 564.310,00	R\$ 242.290,20	42,93%
0014	APOIO E INCENTIVO A CULTURA	R\$ 2.810.000,00	R\$ 5.846.558,08	R\$ 4.437.663,69	75,90%
0020	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 7.753.000,00	R\$ 10.943.000,00	R\$ 9.975.024,37	91,15%
0037	ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 46.092.000,00	R\$ 51.275.070,00	R\$ 51.131.707,90	99,72%
0003	ATENCAO PRIMARIA	R\$ 8.786.000,00	R\$ 6.611.000,00	R\$ 5.153.831,53	77,95%
0012	ATENCAO SECUNDARIA / TERCIARIA	R\$ 22.922.383,00	R\$ 17.701.430,00	R\$ 15.307.448,35	86,47%
0031	COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	R\$ 24.860.000,00	R\$ 25.933.900,00	R\$ 24.447.226,85	94,26%
0032	COMUNICACAO SOCIAL E MARKETING PUBLICO	R\$ 4.298.000,00	R\$ 4.268.000,00	R\$ 2.401.896,19	56,27%
0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 265.000,00	R\$ 245.000,00	R\$ 26.190,66	10,69%
0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	R\$ 3.600.000,00	R\$ 7.421.600,00	R\$ 5.015.984,26	67,58%
0102	EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 5.959.200,00	R\$ 6.373.200,00	R\$ 6.031.127,25	94,63%
0104	EDUCACAO INFANTIL	R\$ 55.349.752,00	R\$ 51.961.652,00	R\$ 31.784.353,48	61,16%
0026	ENERGIA URBANA E RURAL	R\$ 26.482.697,00	R\$ 28.594.517,53	R\$ 27.074.037,62	94,68%
0103	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 137.248.421,00	R\$ 134.221.521,00	R\$ 119.339.823,87	88,91%
0005	GESTAO AMBIENTAL	R\$ 362.000,00	R\$ 402.000,00	R\$ 145.075,13	36,08%
0101	GESTAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA VOLTADA PARA RESULTADO	R\$ 5.271.412,00	R\$ 5.271.412,00	R\$ 3.352.198,45	63,59%
0023	GESTAO DE TRANSPORTE	R\$ 5.600.000,00	R\$ 12.165.000,00	R\$ 12.118.602,04	99,61%
0015	GESTAO EM SAUDE	R\$ 127.058.815,00	R\$ 181.599.721,77	R\$ 163.768.116,37	90,18%
0001	GESTÃO LEGISLATIVA	R\$ 20.405.000,00	R\$ 20.405.000,00	R\$ 20.365.626,28	99,80%
0025	HABITACAO POPULAR	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 74.771,20	83,07%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	R\$ 227.648.540,00	R\$ 235.609.697,01	R\$ 138.312.885,06	58,70%
0010	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FISCAL	R\$ 12.810.000,00	R\$ 14.454.200,00	R\$ 10.838.785,53	74,98%
0041	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 5.397.855,00	R\$ 8.141.850,00	R\$ 6.419.723,52	78,84%
0042	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 3.185.698,00	R\$ 3.174.474,96	R\$ 2.386.188,88	75,16%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 3.683.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	SANEAMENTO BASICO	R\$ 47.611.400,00	R\$ 47.611.400,00	R\$ 46.561.064,38	97,79%
0035	SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	R\$ 1.190.000,00	R\$ 1.190.000,00	R\$ 582.834,86	48,97%
0007	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 1.390.000,00	R\$ 1.242.900,00	R\$ 876.349,59	70,50%
0008	TRABALHO E RENDA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 16.539,02	55,13%
0021	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00	R\$ 105.327,24	44,82%
		R\$ 928.484.684,00	R\$ 1.030.534.104,99	R\$ 827.510.428,22	
		R\$ 928.484.684,00	R\$ 1.030.534.104,99	R\$ 827.510.428,22	80,29%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 812.660.968,68	R\$ 79.191.874,68	R\$ 891.852.843,36
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 5.647.444,45	R\$ 0,00	R\$ 5.647.444,45
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 42.766.643,03	R\$ 0,00	R\$ 42.766.643,03
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	R\$ 775.541.770,10	R\$ 79.191.874,68	R\$ 854.733.644,78
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013)	R\$ 18.595.967,34	R\$ 0,00	R\$ 18.595.967,34
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	R\$ 756.945.802,76	R\$ 79.191.874,68	R\$ 836.137.677,44
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 612.249.181,06	R\$ 182.433.555,56	R\$ 794.682.736,62
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 50.983.275,58	R\$ 17.019,31	R\$ 51.000.294,89
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	R\$ 561.265.905,48	R\$ 182.416.536,25	R\$ 743.682.441,73



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	R\$ 195.679.897,28	-R\$ 103.224.661,57	R\$ 92.455.235,71
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			R\$ 92.455.235,71

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 56.026.767,16	R\$ 0,00	R\$ 56.026.767,16
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	R\$ 56.026.767,16	R\$ 0,00	R\$ 56.026.767,16
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	R\$ 56.026.767,16	R\$ 0,00	R\$ 56.026.767,16
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 51.114.688,59	R\$ 17.019,31	R\$ 51.131.707,90
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 51.114.688,59	R\$ 17.019,31	R\$ 51.131.707,90
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	R\$ 4.912.078,57	-R\$ 17.019,31	R\$ 4.895.059,26
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			R\$ 4.895.059,26

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 18.595.967,34	R\$ 0,00	R\$ 18.595.967,34
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 50.983.275,58	R\$ 17.019,31	R\$ 51.000.294,89

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 337.620.352,94	R\$ 0,00	R\$ 337.620.352,94	R\$ 287.456.153,04	R\$ 6.891.966,98	R\$ 294.348.120,02	R\$ 43.272.232,92	R\$ 68.439.438,53
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 86.215.423,85	R\$ 0,00	R\$ 86.215.423,85	R\$ 33.701.577,69	R\$ 603.352,13	R\$ 34.304.929,82	R\$ 51.910.494,03	R\$ 4.487.855,98
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 52.028.891,30	R\$ 0,00	R\$ 52.028.891,30	R\$ 83.678.971,41	R\$ 7.069.329,07	R\$ 90.748.300,48	-R\$ 38.719.409,18	-R\$ 184.777,41
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 10.343.437,56	R\$ 0,00	R\$ 10.343.437,56	R\$ 11.686.852,59	R\$ 0,00	R\$ 11.686.852,59	-R\$ 1.343.415,03	R\$ 1.222.107,97
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 357.272,54	R\$ 0,00	R\$ 357.272,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357.272,54	R\$ 3,66
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 24.903.013,96	R\$ 0,00	R\$ 24.903.013,96	R\$ 26.474.037,62	R\$ 0,00	R\$ 26.474.037,62	-R\$ 1.571.023,66	R\$ 871.263,78
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 75.768.925,98	R\$ 0,00	R\$ 75.768.925,98	R\$ 68.468.136,41	R\$ 8.533.754,98	R\$ 77.001.891,39	-R\$ 1.232.965,41	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 50.512.617,26	R\$ 0,00	R\$ 50.512.617,26	R\$ 43.970.865,50	R\$ 4.799.274,19	R\$ 48.770.139,69	R\$ 1.742.477,57	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 259.355,24	R\$ 0,00	R\$ 259.355,24	R\$ 205.481,82	R\$ 0,00	R\$ 205.481,82	R\$ 53.873,42	R\$ 196.827,64
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.940.737,60	R\$ 0,00	R\$ 1.940.737,60	R\$ 2.670.040,37	R\$ 0,00	R\$ 2.670.040,37	-R\$ 729.302,77	R\$ 2.931.512,48
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.118,93
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 16.686.007,57	R\$ 0,00	R\$ 16.686.007,57	R\$ 12.928.106,04	R\$ 0,00	R\$ 12.928.106,04	R\$ 3.757.901,53	R\$ 20.382.032,22
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.094,04
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.901,31
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 1.301.820,58	R\$ 0,00	R\$ 1.301.820,58	R\$ 1.261.926,53	R\$ 0,00	R\$ 1.261.926,53	R\$ 39.894,05	R\$ 1.822.013,88



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 5.940.225,76	R\$ 0,00	R\$ 5.940.225,76	R\$ 4.784.728,14	R\$ 743,43	R\$ 4.785.471,57	R\$ 1.154.754,19	R\$ 3.197.287,30
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.149.947,87	R\$ 0,00	R\$ 2.149.947,87	R\$ 1.748.374,19	R\$ 0,00	R\$ 1.748.374,19	R\$ 401.573,68	R\$ 781.763,73
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 25.411.823,86	R\$ 0,00	R\$ 25.411.823,86	R\$ 25.002.181,47	R\$ 1.385.230,37	R\$ 26.387.411,84	-R\$ 975.587,98	-R\$ 1.373.751,78
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 591.663,67	R\$ 0,00	R\$ 591.663,67	R\$ 408.931,52	R\$ 0,00	R\$ 408.931,52	R\$ 182.732,15	R\$ 190.193,36
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 76.295.773,45	R\$ 0,00	R\$ 76.295.773,45	R\$ 73.761.408,10	R\$ 3.412.627,44	R\$ 77.174.035,54	-R\$ 878.262,09	R\$ 6.868.943,76
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 162.942,00	R\$ 0,00	R\$ 162.942,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.942,00	R\$ 1.051.221,98
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 18.595.967,34	R\$ 37.430.799,82	R\$ 56.026.767,16	R\$ 51.000.294,89	R\$ 131.413,01	R\$ 51.131.707,90	R\$ 4.895.059,26	R\$ 207.309.474,91



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 453.846,16
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 62.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000.000,00	R\$ 65.474.669,29	R\$ 0,00	R\$ 65.474.669,29	-R\$ 3.474.669,29	R\$ 0,33
		R\$ 849.086.200,33	R\$ 37.430.799,82	R\$ 886.517.000,15	R\$ 794.682.736,62	R\$ 32.827.691,60	R\$ 827.510.428,22	R\$ 59.006.571,93	R\$ 319.227.372,76
		R\$ 849.086.200,33	R\$ 37.430.799,82	R\$ 886.517.000,15	R\$ 794.682.736,62	R\$ 32.827.691,60	R\$ 827.510.428,22	R\$ 59.006.571,93	R\$ 319.227.372,76

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R\$ 900.089,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.799,36	R\$ 549.290,27
2016	R\$ 10.461,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.013,62	R\$ 8.447,98
2017	R\$ 234.099,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.800,00	R\$ 73.299,66
2018	R\$ 2.777.545,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.470,06	R\$ 2.710.379,07	R\$ 34.696,46
2019	R\$ 29.770.430,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.107.207,11	R\$ 5.554.200,65	R\$ 109.022,15
2020	R\$ 0,00	R\$ 19.323.769,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.323.769,86
	R\$ 33.692.626,59	R\$ 19.323.769,86	-R\$ 0,20	R\$ 24.139.677,17	R\$ 8.778.192,70	R\$ 20.098.526,38
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2011	R\$ 2.694.953,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.694.953,19	R\$ 0,00
2012	R\$ 997.770,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.122,53	R\$ 991.647,63
2013	R\$ 28.327,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.327,60	R\$ 0,00
2014	R\$ 499.716,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 699,93	R\$ 305.641,45	R\$ 193.375,37
2015	R\$ 1.875.683,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 268.154,17	R\$ 1.200.591,44	R\$ 406.937,73
2016	R\$ 62.058,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.077,41	R\$ 12.981,13
2017	R\$ 156.792,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.014,16	R\$ 40.735,95	R\$ 115.042,70
2018	R\$ 220.748,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.905,87	R\$ 89.231,62	R\$ 18.610,89
2019	R\$ 5.692.207,72	R\$ 0,00	R\$ 0,20	R\$ 5.646.074,10	R\$ 45.670,37	R\$ 463,45
2020	R\$ 0,00	R\$ 1.695.922,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.695.922,52
	R\$ 12.228.258,49	R\$ 1.695.922,52	R\$ 0,20	R\$ 6.028.848,23	R\$ 4.460.351,56	R\$ 3.434.981,42



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
TOTAL	R\$ 45.920.885,08	R\$ 21.019.692,38	R\$ 0,00	R\$ 30.168.525,40	R\$ 13.238.544,26	R\$ 23.533.507,80

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 83.477.057,66	R\$ 1.521.523,70	R\$ 280.601,53	R\$ 660.045,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.014.887,42	R\$ 10.825.810,37	R\$ 70.189.077,05
	R\$ 83.477.057,66	R\$ 1.521.523,70	R\$ 280.601,53	R\$ 660.045,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.014.887,42	R\$ 10.825.810,37	R\$ 70.189.077,05
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.756.826,24	R\$ 79.786,44	R\$ 486.184,59	R\$ 14.944,59	R\$ 316.173,51	R\$ 0,00	R\$ 5.859.737,11	R\$ 1.677.067,28	R\$ 4.182.669,83
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 391.163,69	R\$ 0,00	R\$ 116.617,71	R\$ 0,00	R\$ 474.750,43	R\$ 0,00	-R\$ 200.204,45	R\$ 274.545,98	-R\$ 474.750,43
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 4.415.132,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.634,15	R\$ 0,00	R\$ 4.395.498,55	R\$ 8.630,00	R\$ 4.386.868,55
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 301.269,32	R\$ 21.832,57	R\$ 139.864,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.572,53	R\$ 324.349,94	-R\$ 184.777,41



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 12.101.634,15	R\$ 114.266,69	R\$ 51.678,04	R\$ 0,00	R\$ 348.356,47	R\$ 0,00	R\$ 11.587.332,95	R\$ 5.002.926,27	R\$ 6.584.406,68
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 5.608.756,22	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 253.218,37	R\$ 0,00	R\$ 5.354.037,85	R\$ 137.770,99	R\$ 5.216.266,86
90, 91 - Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 0,33
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 24.473.722,75	R\$ 0,00	R\$ 114.000,00	R\$ 99.766,92	R\$ 897.105,82	R\$ 0,00	R\$ 23.362.850,01	R\$ 1.058.219,03	R\$ 22.304.630,98
	R\$ 54.048.505,40	R\$ 215.885,70	R\$ 909.844,56	R\$ 114.711,51	R\$ 2.309.238,75	R\$ 0,00	R\$ 50.498.824,88	R\$ 8.483.509,49	R\$ 42.015.315,39
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 137.525.563,06	R\$ 1.737.409,40	R\$ 1.190.446,09	R\$ 774.756,52	R\$ 2.309.238,75	R\$ 0,00	R\$ 131.513.712,30	R\$ 19.309.319,86	R\$ 112.204.392,44

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 4.115.973,10	R\$ 1.649,50	R\$ 112.247,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.002.076,26	R\$ 0,00	R\$ 4.002.076,26
	R\$ 4.115.973,10	R\$ 1.649,50	R\$ 112.247,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.002.076,26	R\$ 0,00	R\$ 4.002.076,26
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 4.115.973,10	R\$ 1.649,50	R\$ 112.247,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.002.076,26	R\$ 0,00	R\$ 4.002.076,26

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 638.403,40	R\$ 0,00	R\$ 393.229,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245.174,31	R\$ 14.450,00	R\$ 230.724,31
	R\$ 638.403,40	R\$ 0,00	R\$ 393.229,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245.174,31	R\$ 14.450,00	R\$ 230.724,31
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
70, 71, 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	-R\$ 147.881,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 147.881,38	R\$ 0,00	-R\$ 147.881,38
	-R\$ 147.881,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 147.881,38	R\$ 0,00	-R\$ 147.881,38
TOTAL	R\$ 490.522,02	R\$ 0,00	R\$ 393.229,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.292,93	R\$ 14.450,00	R\$ 82.842,93

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 137.525.563,06	R\$ 490.522,02	R\$ 138.016.085,08
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 2.309.238,75	R\$ 0,00	R\$ 2.309.238,75
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 1.737.409,40	R\$ 0,00	R\$ 1.737.409,40
RP Processados do Exercício	R\$ 1.190.446,09	R\$ 393.229,09	R\$ 1.583.675,18
Total RP Processados	R\$ 2.927.855,49	R\$ 393.229,09	R\$ 3.321.084,58
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 774.756,52	R\$ 0,00	R\$ 774.756,52
RP não Processados do Exercício	R\$ 19.309.319,86	R\$ 14.450,00	R\$ 19.323.769,86
Total RP Não Processados	R\$ 20.084.076,38	R\$ 14.450,00	R\$ 20.098.526,38

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 140.302.447,96	R\$ 722.517,27	R\$ 141.024.965,23
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 28.615.274,42	R\$ 491.792,96	R\$ 29.107.067,38
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 111.687.173,54	R\$ 230.724,31	R\$ 111.917.897,85

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 86.253.942,56	R\$ 18.045.228,34	R\$ 68.208.714,22	R\$ 638.403,40	R\$ 407.679,09	R\$ 230.724,31
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 6.756.826,24	R\$ 2.268.970,26	R\$ 4.487.855,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 237.173,64	R\$ 237.173,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 153.990,05	R\$ 153.990,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 1.246.526,18	R\$ 24.418,21	R\$ 1.222.107,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 2.931.512,48	R\$ 0,00	R\$ 2.931.512,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 237.094,04	R\$ 0,00	R\$ 237.094,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 301.269,32	R\$ 486.046,73	-R\$ 184.777,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 1.373.751,78	-R\$ 1.373.751,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 10.707.390,97	R\$ 3.838.447,21	R\$ 6.868.943,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.051.221,98	R\$ 0,00	R\$ 1.051.221,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 173.119,89	R\$ 0,96	R\$ 173.118,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 169.901,31	R\$ 0,00	R\$ 169.901,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 200.732,60	R\$ 3.904,96	R\$ 196.827,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 3.349.534,72	R\$ 152.247,42	R\$ 3.197.287,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 236.075,02	R\$ 45.881,66	R\$ 190.193,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R\$ 1.822.413,88	R\$ 400,00	R\$ 1.822.013,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 21.267.330,85	R\$ 885.298,63	R\$ 20.382.032,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 238.147,05	R\$ 238.143,39	R\$ 3,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.534.570,45	R\$ 663.306,67	R\$ 871.263,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 955.917,85	R\$ 174.154,12	R\$ 781.763,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 477.756,55	R\$ 23.910,39	R\$ 453.846,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.113,87	R\$ 84.113,87	R\$ 0,00
	R\$ 140.302.447,96	R\$ 28.615.274,42	R\$ 111.687.173,54	R\$ 722.517,27	R\$ 491.792,96	R\$ 230.724,31
TOTAL	R\$ 140.302.447,96	R\$ 28.615.274,42	R\$ 111.687.173,54	R\$ 722.517,27	R\$ 491.792,96	R\$ 230.724,31

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 207.700.017,59	R\$ 390.542,68	R\$ 207.309.474,91
	R\$ 207.700.017,59	R\$ 390.542,68	R\$ 207.309.474,91
TOTAL	R\$ 207.700.017,59	R\$ 390.542,68	R\$ 207.309.474,91

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 418.300.762,32
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 333.720.293,00
2.1. Empréstimos	R\$ 174.120.578,64
2.1.1. Internos	R\$ 174.120.578,64
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 108.485.488,96
2.3.1. Internos	R\$ 108.485.488,96
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 51.114.225,40
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 45.857.318,14
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 5.256.907,26
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 84.580.469,32
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 134.695.000,50
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 134.695.000,50
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 138.016.085,08
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 3.321.084,58
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	R\$ 283.605.761,82
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 751.414.564,62
% da DC sobre a RCL Ajustada	55,66%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	37,74%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 901.697.477,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 16.745.401,83
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 343.383.415,22
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 5.670.506,76
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 20.098.526,38



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 23.569.834,02
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 6.216.131,82
TOTAL	R\$ 29.785.965,84
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 751.414.564,62
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	3,96%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 62.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 62.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 751.414.564,62
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 62.000.000,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	8,25%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 120.226.330,33



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 108.203.697,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 450.848.738,77

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 125.719.213,21
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 24.998.255,84
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 10.483.690,34
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 51.364.865,45
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 21.922.408,67
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.910.915,94
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 13.548.186,41
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.490.890,56
Transferências (II)	R\$ 219.791.191,13
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 58.540.662,30
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 2.635.388,84
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 2.641.007,54
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 129.753.479,12
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 638.422,79
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 40.065,68
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 25.209.839,13
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	332.325,73
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 345.510.404,34
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 86.377.601,08

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 83.477.057,66
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 1.521.523,70
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 280.601,53
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 660.045,01
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	R\$ 81.014.887,42
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 6.756.826,24
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 79.786,24
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 14.944,59
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 316.173,51
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R\$ 6.345.921,90
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,20
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 486.184,59
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R\$ 486.184,79
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R\$ 0,00
SOMA (U) = (J+T)	R\$ 0,00

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R\$ 32.627.862,54
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 6.293.452,03
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	R\$ 38.921.314,57
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 42.710.757,86
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 37.503,83
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	R\$ 81.594.568,60
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 345.510.404,34
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	23,61%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	-1,38%
Situação (R)	IRREGULAR



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 126.180.441,63
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 73.821.965,98
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	58,50%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	IRREGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 41.941.447,00	R\$ 41.941.447,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 42.710.757,86	R\$ 42.710.757,86
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 126.180.441,63	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 0,00	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 126.180.441,63	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 125.497.485,10	
DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	R\$ 0,00	

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 16.365.760,25
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 37.503,83
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 37.503,83

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 125.719.213,21
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 24.998.255,84
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 10.483.690,34
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 51.364.865,45
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 21.922.408,67
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.910.915,94
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 13.548.186,41
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.490.890,56
Transferências (II)	R\$ 214.182.469,02
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 58.540.662,30
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 40.065,68
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 25.209.839,13
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 129.753.479,12
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 638.422,79
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n ° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 339.901.682,23
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 50.985.252,33

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 83.477.057,66
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 1.521.523,70
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 280.601,53
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 660.045,01



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 9.472.893,56
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 71.541.993,86
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se $G \leq 0$, $I = H$; (Se $G > H$, $I = 0$, Se não $I = H - G$))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R\$ 301.269,32
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 21.832,57
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 139.864,22
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 90.426,36
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 49.146,17
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 233.923,58
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se $P \leq 0$, $R = Q$; (Se $P > Q$, $R = 0$, Se não $R = Q - P$))	R\$ 184.777,41
Soma (S) = I + R	R\$ 184.777,41

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 90.748.300,48
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 184.777,41
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 90.563.523,07
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 2.974.046,47
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 16.500,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 535.301,28
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 87.037.675,32
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 339.901.682,23
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	25,60%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	10,60%
Situação (Q)	REGULAR



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 21.069.925,62
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 535.301,28
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 535.301,28

APLIC



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 371.187.310,68	R\$ 158.200,68
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 322.782.639,94	R\$ 158.200,68
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 48.404.670,74	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 47.328.981,35	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 215.046,43	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 174.179,44	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 46.939.755,48	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 323.858.329,33	R\$ 158.200,68
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 324.016.530,01	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 13.193.706,55	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 13.193.706,55	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 7.084,77	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 7.084,77	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 13.186.621,78	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 13.186.621,78	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 324.016.530,01	R\$ 310.829.908,23	R\$ 13.186.621,78
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 751.414.564,62		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	43,12%	41,36%	1,75%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 371.187.310,68	R\$ 158.200,68	R\$ 357.993.604,13	R\$ 158.200,68	R\$ 13.193.706,55	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 322.782.639,94	R\$ 158.200,68	R\$ 309.588.933,39	R\$ 158.200,68	R\$ 13.193.706,55	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 281.241.901,94	R\$ 158.200,68	R\$ 270.053.244,35	R\$ 158.200,68	R\$ 11.188.657,59	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 40.633.538,00	R\$ 0,00	R\$ 38.628.489,04	R\$ 0,00	R\$ 2.005.048,96	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe - Apêndice E	R\$ 907.200,00	R\$ 0,00	R\$ 907.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 48.404.670,74	R\$ 0,00	R\$ 48.404.670,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 39.410.494,84	R\$ 0,00	R\$ 39.410.494,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 4.902.542,86	R\$ 0,00	R\$ 4.902.542,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 4.091.633,04	R\$ 0,00	R\$ 4.091.633,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 47.328.981,35	R\$ 0,00	R\$ 47.321.896,58	R\$ 0,00	R\$ 7.084,77	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 215.046,43	R\$ 0,00	R\$ 215.046,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 174.179,44	R\$ 0,00	R\$ 167.094,67	R\$ 0,00	R\$ 7.084,77	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 46.939.755,48	R\$ 0,00	R\$ 46.939.755,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 323.858.329,33	R\$ 158.200,68	R\$ 310.671.707,55	R\$ 158.200,68	R\$ 13.186.621,78	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 324.016.530,01		R\$ 310.829.908,23		R\$ 13.186.621,78	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 132.311.292,86
Impostos	R\$ 113.727.924,93
IPTU	R\$ 40.062.318,49
IRRF	R\$ 18.045.309,21
ITBI	R\$ 8.404.165,84
ISSQN	R\$ 47.216.131,39
TAXAS	R\$ 18.583.367,93
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 67.259.512,20
FPM	R\$ 67.234.029,40
Transf. ITR	R\$ 25.286,60
IOF s/ ouro	R\$ 196,20
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 145.142.000,27
ICMS	R\$ 115.390.829,09
IPVA	R\$ 28.673.287,14
IPI (Exportação)	R\$ 648.092,94
CIDE	R\$ 429.791,10
TOTAL GERAL	R\$ 344.712.805,33
População do Município	282.009
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	6,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 20.682.768,31
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 20.405.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 20.365.626,28

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 20.412.315,00	R\$ 344.712.805,33	5,92%	6,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 20.365.626,28	R\$ 344.712.805,33	5,90%	6,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 13.186.621,78	R\$ 20.412.315,00	64,60%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 13.186.621,78	R\$ 751.414.564,62	1,75%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 768.647.551,13	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 16.784.198,68	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 785.431.749,81	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 590.746.120,47	R\$ 15.591.042,77
Despesas Primárias de Capital	R\$ 153.150.878,79	R\$ 12.918.562,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 743.896.999,26	R\$ 28.509.605,37
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 13.025.145,18	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R\$ 96.034.259,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 37.424.637,77	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 200.342,20	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 50.249.440,75	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R\$ 19.021.889,27	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 59.468.860,28	R\$ 2.941.463,87	R\$ 5.388.710,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.138.686,25	R\$ 3.628.481,42	R\$ 47.510.204,83	R\$ 73.096.030,99	-R\$ 25.585.826,16
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 967.497,46	R\$ 117.290,27	R\$ 1.405.685,95	R\$ 237.382,56	R\$ 0,00	-R\$ 792.861,32	R\$ 141.494,04	-R\$ 934.355,36	R\$ 19.725.466,43	-R\$ 20.659.821,79
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 207.417,07	R\$ 357.863,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 565.280,46	R\$ 459.687,21	-R\$ 1.024.967,67	R\$ 1.851.798,68	-R\$ 2.876.766,35
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 4.404.970,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.767,76	R\$ 0,00	R\$ 4.180.202,77	R\$ 0,00	R\$ 4.180.202,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 3.810.592,69	R\$ 0,00	R\$ 150.680,56	R\$ 15.788,21	R\$ 0,00	R\$ 3.644.123,92	R\$ 193.398,93	R\$ 3.450.724,99	R\$ 2.229.034,57	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 10,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.242.941,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.343,26	R\$ 0,00	R\$ 2.231.598,01	R\$ 0,00	R\$ 2.231.598,01	R\$ 15.361.454,98	-R\$ 13.129.856,97
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.967.454,12	R\$ 36.604,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.930.849,15	R\$ 719.211,12	R\$ 4.211.638,03	R\$ 5.302,52	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.170.505,59	R\$ 62.415,82	R\$ 20.551,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.087.538,08	R\$ 514.331,50	R\$ 1.573.206,58	R\$ 18.780,41	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 836.373,64	R\$ 428,35	R\$ 29.644,07	R\$ 669,62	R\$ 0,00	R\$ 805.631,60	R\$ 0,00	R\$ 805.631,60	R\$ 77.876,25	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 3.428.622,62	R\$ 2.631.197,40	R\$ 503.897,72	R\$ 3.845,94	R\$ 0,00	R\$ 289.681,56	R\$ 0,00	R\$ 289.681,56	R\$ 10.306.130,28	-R\$ 10.016.448,72



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 2.150.034,31	R\$ 41,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.149.992,71	R\$ 0,00	R\$ 2.149.992,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 18.196.925,46	R\$ 0,00	R\$ 955.540,82	R\$ 588.217,11	R\$ 0,00	R\$ 16.653.167,53	R\$ 325.421,52	R\$ 16.327.746,01	R\$ 3.275.802,53	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 253.405,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.405,93	R\$ 0,00	R\$ 253.405,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 246.586,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.586,78	R\$ 0,00	R\$ 246.586,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 539.586,38	R\$ 0,00	R\$ 7.664,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 531.921,39	R\$ 6.250,00	R\$ 525.671,39	R\$ 338.980,57	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 2.085.125,56	R\$ 1.736,72	R\$ 34.700,32	R\$ 208.167,09	R\$ 0,00	R\$ 1.840.521,43	R\$ 34.511,93	R\$ 1.806.009,50	R\$ 781.910,51	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 773.736,01	R\$ 0,03	R\$ 176.908,77	R\$ 27.521,54	R\$ 0,00	R\$ 569.305,67	R\$ 0,00	R\$ 569.305,67	R\$ 518.471,65	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 524.885,12	R\$ 66.047,79	R\$ 344.438,63	R\$ 135.238,54	R\$ 0,00	-R\$ 20.839,84	R\$ 223.380,87	-R\$ 244.220,71	R\$ 2.035.010,16	-R\$ 2.279.230,87
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 444.436,20	R\$ 0,00	R\$ 10.160,00	R\$ 44.381,66	R\$ 0,00	R\$ 389.894,54	R\$ 0,00	R\$ 389.894,54	R\$ 70.271,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 8.072.706,18	R\$ 588.912,82	R\$ 1.512.216,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.971.576,95	R\$ 699.162,21	R\$ 5.272.414,74	R\$ 11.327.701,97	-R\$ 6.055.287,23
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 890.452,39	R\$ 0,00	R\$ 8.220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 882.232,39	R\$ 0,00	R\$ 882.232,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 500.729,06	R\$ 1.735,48	R\$ 74,52	R\$ 31.880,52	R\$ 0,00	R\$ 467.038,54	R\$ 0,00	R\$ 467.038,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.776.471,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.776.471,79	R\$ 877.343,48	-R\$ 2.653.815,27	R\$ 32.157.091,40	-R\$ 34.810.906,67
		R\$ 116.976.437,82	R\$ 6.655.292,19	R\$ 12.683.429,79	R\$ 1.529.203,81	R\$ 0,00	R\$ 96.108.512,03	R\$ 7.822.674,23	R\$ 88.285.837,80	R\$ 173.177.114,90	-R\$ 115.414.144,76
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 4.482.384,41	R\$ 1.649,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.480.734,91	R\$ 45.902,17	R\$ 4.434.832,74	R\$ 28.060.394,04	-R\$ 23.625.561,30
		R\$ 4.482.384,41	R\$ 1.649,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.480.734,91	R\$ 45.902,17	R\$ 4.434.832,74	R\$ 28.060.394,04	-R\$ 23.625.561,30
>>>>>	TOTAL	R\$ 121.458.822,23	R\$ 6.656.941,69	R\$ 12.683.429,79	R\$ 1.529.203,81	R\$ 0,00	R\$ 100.589.246,94	R\$ 7.868.576,40	R\$ 92.720.670,54	R\$ 201.237.508,94	-R\$ 139.039.706,06

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 933.690,02	R\$ 4.860,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 928.829,72	R\$ 178.606,91	R\$ 750.222,81	R\$ 1.270.103,30	-R\$ 519.880,49
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 26.182,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.182,63	R\$ 0,00	R\$ 26.182,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 959.872,65	R\$ 4.860,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 955.012,35	R\$ 178.606,91	R\$ 776.405,44	R\$ 1.270.103,30	-R\$ 519.880,49
>>>>>	TOTAL	R\$ 959.872,65	R\$ 4.860,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 955.012,35	R\$ 178.606,91	R\$ 776.405,44	R\$ 1.270.103,30	-R\$ 519.880,49

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 83.477.057,66	R\$ 1.521.523,70	R\$ 660.045,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.295.488,95	R\$ 280.601,53	R\$ 81.014.887,42	R\$ 10.825.810,37	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.756.826,24	R\$ 79.786,44	R\$ 14.944,59	R\$ 316.173,51	R\$ 0,00	R\$ 6.345.921,70	R\$ 486.184,59	R\$ 5.859.737,11	R\$ 1.677.067,28	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 301.269,32	R\$ 21.832,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.436,75	R\$ 139.864,22	R\$ 139.572,53	R\$ 324.349,94	-R\$ 184.777,41
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.767,76	R\$ 0,00	-R\$ 224.767,76	R\$ 0,00	-R\$ 224.767,76	R\$ 0,00	-R\$ 224.767,76
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.246.526,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.788,21	R\$ 0,00	R\$ 1.230.737,97	R\$ 0,00	R\$ 1.230.737,97	R\$ 8.630,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 238.147,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.143,39	R\$ 0,00	R\$ 3,66	R\$ 0,00	R\$ 3,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.534.570,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.343,26	R\$ 0,00	R\$ 1.523.227,19	R\$ 0,00	R\$ 1.523.227,19	R\$ 651.963,41	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 237.173,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.246,30	R\$ 0,00	-R\$ 20.072,66	R\$ 87.570,61	-R\$ 107.643,27	R\$ 149.603,03	-R\$ 257.246,30
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 153.990,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217.504,13	R\$ 0,00	-R\$ 63.514,08	R\$ 29.047,10	-R\$ 92.561,18	R\$ 124.942,95	-R\$ 217.504,13
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 200.732,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 669,62	R\$ 0,00	R\$ 200.062,98	R\$ 0,00	R\$ 200.062,98	R\$ 3.331,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 2.931.512,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.845,94	R\$ 0,00	R\$ 2.927.666,54	R\$ 0,00	R\$ 2.927.666,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 173.119,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.119,89	R\$ 0,00	R\$ 173.119,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 21.267.330,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 588.217,11	R\$ 0,00	R\$ 20.679.113,74	R\$ 114.000,00	R\$ 20.565.113,74	R\$ 359.389,96	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 237.094,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.094,04	R\$ 0,00	R\$ 237.094,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 169.901,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.901,31	R\$ 0,00	R\$ 169.901,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 1.822.413,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.822.413,88	R\$ 0,00	R\$ 1.822.413,88	R\$ 400,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 3.349.534,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.167,09	R\$ 0,00	R\$ 3.141.367,63	R\$ 0,00	R\$ 3.141.367,63	R\$ 134.039,99	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 955.917,85	R\$ 0,00	R\$ 99.766,92	R\$ 27.521,54	R\$ 0,00	R\$ 828.629,39	R\$ 0,00	R\$ 828.629,39	R\$ 46.865,66	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.238,54	R\$ 0,00	-R\$ 135.238,54	R\$ 462,04	-R\$ 135.700,58	R\$ 1.329.961,75	-R\$ 1.465.662,33
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 236.075,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.381,66	R\$ 0,00	R\$ 191.693,36	R\$ 1.500,00	R\$ 190.193,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.707.390,97	R\$ 114.266,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.593.124,28	R\$ 51.216,00	R\$ 10.541.908,28	R\$ 3.672.964,52	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.051.221,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.051.221,98	R\$ 0,00	R\$ 1.051.221,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 477.756,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.880,52	R\$ 0,00	R\$ 445.876,03	R\$ 0,00	R\$ 445.876,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 137.525.563,06	R\$ 1.737.409,40	R\$ 774.756,52	R\$ 2.320.888,58	R\$ 0,00	R\$ 132.692.508,56	R\$ 1.190.446,09	R\$ 131.502.062,47	R\$ 19.309.319,86	-R\$ 2.349.957,93
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 4.115.973,10	R\$ 1.649,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.114.323,60	R\$ 112.247,34	R\$ 4.002.076,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 4.115.973,10	R\$ 1.649,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.114.323,60	R\$ 112.247,34	R\$ 4.002.076,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 141.641.536,16	R\$ 1.739.058,90	R\$ 774.756,52	R\$ 2.320.888,58	R\$ 0,00	R\$ 136.806.832,16	R\$ 1.302.693,43	R\$ 135.504.138,73	R\$ 19.309.319,86	-R\$ 2.349.957,93

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 638.403,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 638.403,40	R\$ 393.229,09	R\$ 245.174,31	R\$ 14.450,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	-R\$ 147.881,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 147.881,38	R\$ 0,00	-R\$ 147.881,38	R\$ 0,00	-R\$ 147.881,38
		R\$ 490.522,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 490.522,02	R\$ 393.229,09	R\$ 97.292,93	R\$ 14.450,00	-R\$ 147.881,38
>>>>>	TOTAL	R\$ 490.522,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 490.522,02	R\$ 393.229,09	R\$ 97.292,93	R\$ 14.450,00	-R\$ 147.881,38

APLIC



Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 74.493.021,66
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 4.930.150,12
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 17.628.287,46
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 4.128.811,40
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 1.807.458,08

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 50.359.093,22	R\$ 49.006.176,41	R\$ 49.006.176,41
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 7.858.197,03	R\$ 7.591.363,28	R\$ 7.591.363,28
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 3.643.253,44	R\$ 3.643.183,44	R\$ 3.643.183,44
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 1.792.000,00	R\$ 1.792.000,00	R\$ 1.678.000,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 63.652.543,69	R\$ 62.032.723,13	R\$ 61.918.723,13

APLIC



Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
02189	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	R\$ 5.254.731,46	R\$ 5.254.731,46	R\$ 5.254.731,46
02257	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONOMICO E TURISMO	R\$ 1.465.883,85	R\$ 1.465.883,85	R\$ 1.465.883,85
01593	INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES E/OU GRUPOS COLETIVOS BENEFICIADOS.	R\$ 1.792.000,00	R\$ 1.792.000,00	R\$ 1.678.000,00
01559	PAVIMENTACAO ASFALTICA	R\$ 7.693.444,93	R\$ 7.693.444,93	R\$ 7.693.444,93
02050	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	R\$ 2.038.115,27	R\$ 2.038.115,27	R\$ 2.038.115,27
02282	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVICOS PUBLICO	R\$ 3.934.745,16	R\$ 3.934.745,16	R\$ 3.934.745,16
02296	MANUTENCAO E LIMPEZA DE CANAIS, VALAS, BUEIROS E LOGRADOUROS PUBLICOS.	R\$ 2.744.572,64	R\$ 2.201.018,30	R\$ 2.201.018,30
02322	COVID - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID – LEI COMPLEMENTAR 173/2020	R\$ 1.589.267,18	R\$ 1.589.197,18	R\$ 1.589.197,18
02294	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 1.376.361,88	R\$ 1.376.361,88	R\$ 1.376.361,88
02309	REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.772.981,99	R\$ 2.772.981,99	R\$ 2.772.981,99
01517	RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	R\$ 4.426.468,04	R\$ 3.776.468,04	R\$ 3.776.468,04
01557	REVITALIZACAO DA ORLA DO RIO CUIABA	R\$ 3.438.465,83	R\$ 3.279.103,36	R\$ 3.279.103,36
02265	MANUTENCAO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	R\$ 5.691.724,54	R\$ 5.691.724,54	R\$ 5.691.724,54
02324	COVID - AÇÕES DO COVID PARA EPI – PORTARIA 369	R\$ 77.174,75	R\$ 77.174,75	R\$ 77.174,75
02315	COVID - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA - COVID - 19	R\$ 7.156.711,01	R\$ 6.935.661,31	R\$ 6.935.661,31
02006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	R\$ 2.316.179,63	R\$ 2.316.179,63	R\$ 2.316.179,63
02236	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTAO, LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO AMBIENTAL DA SEMM	R\$ 1.111.135,87	R\$ 1.111.135,87	R\$ 1.111.135,87
02316	COVID - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - COVID-19	R\$ 95.677,42	R\$ 90.701,46	R\$ 90.701,46
02255	MANUTENCAO E ENCARGOS DA GESTAO FAZENDARIA	R\$ 4.773.238,46	R\$ 4.773.238,46	R\$ 4.773.238,46
02325	COVID - AÇÕES DO COVID PARA ALIMENTO– PORTARIA 369	R\$ 36.569,25	R\$ 36.569,25	R\$ 36.569,25



Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
02326	COVID - AÇÕES DO COVID – COFINANCIAMENTO DO SUAS – PORTARIA 369	R\$ 83.524,05	R\$ 56.051,40	R\$ 56.051,40
02261	MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA DE CULTURA	R\$ 1.304.543,67	R\$ 1.304.543,67	R\$ 1.304.543,67
02323	COVID - AMPLIAÇÃO DO ACESSO DAS PESSOAS AOS CUIDADOS E TRATAMENTO NO ENFRETEAMENTO E COMBATE AO COVID-19.	R\$ 2.053.986,26	R\$ 2.053.986,26	R\$ 2.053.986,26
02306	AMPLIACAO, MANUTENCAO E QUALIFICACAO DA FORCA DE TRABALHO DO SUS EM VG.	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
02317	COVID - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COVID-19	R\$ 408.540,55	R\$ 395.205,11	R\$ 395.205,11
		R\$ 63.652.543,69	R\$ 62.032.723,13	R\$ 61.918.723,13
>>>>>	TOTAL	R\$ 63.652.543,69	R\$ 62.032.723,13	R\$ 61.918.723,13

APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento LDO/2020

APÊNDICE - A

Relatório de Acompanhamento LDO/2020



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PROCESSO N.º:	1481/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
CNPJ:	03.507.548/0001-10
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
OBJETO:	LEI Nº 4.577 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	VARZEA GRANDE
NÚMERO OS:	10752/2020
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Anexo de Metas Fiscais	3
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	5
2.4. Limitação de empenho	6
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	7
3. CONCLUSÃO	7
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	8



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº 4.577 de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de VARZEA GRANDE para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Atas das audiências públicas da LDO-2020 realizadas em 26/06/2019 e 27/06/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 4.577 de 18 de dezembro 2019 – LDO 2020;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.



1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO-2020, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. Em consulta efetuada ao Sistema Aplic deste Tribunal, (acesso em 28/10/2020), verificou-se que as audiências públicas para apresentação e discussão do projeto da referida lei foram realizadas em 26/06/2019 e 27/06/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF/00.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Meio de Oficial	Jornal Eletrônico dos Municípios nº 3.386	30/12/2019
Portal Transparência	http://www.varzeagrande.mt.gov.br/leis-e-decretos	-

APLIC e Diários Oficiais

1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (publicação, art. 37, CF/88) e disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF) com os anexos que a integra.

2.3. Anexo de Metas Fiscais



A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;



- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não compõem esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R\$ 96.034.259,00 em valores correntes e -R\$ 88.323.608,02 em valores constantes. Há previsão de aumento no resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R\$ 96.034.259,00	-R\$ 35.939.859,00	-R\$ 38.648.948,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R\$ 88.323.608,02	-R\$ 30.181.272,25	-R\$ 29.835.531,88

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de -R\$ 19.021.889,27 e o valor constante de -R\$ 17.494.609,83 . Há previsão de aumento no resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R\$ 19.021.889,27	-R\$ 13.348.500,00	-R\$ 14.506.400,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R\$ 17.494.609,83	-R\$ 11.209.690,96	R\$ 11.198.394,32

APLIC - LDO



Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2019 foram estabelecidas em -R\$ 96.034.259,00 e -R\$ 19.021.889,27 (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 77.012.369,73. (Resultado Nominal – Resultado Primário).

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) O demonstrativo das metas anuais está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF.

A Lei nº 4.577/2019, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2020, apresenta os seguintes critérios de limitação de empenho:

Art. 16. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais, e;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira



1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4o, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos na Anexo mencionado:

1) Passivo Contingente

- Passivo de empresa que esta sendo discutido na justiça - R\$ 9.250.000,00

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Limitação de despesas conforme art. 5º da LRF/00 - R\$ 9.250.000,00;

1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

2) De acordo com o artigo 21 da Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

3. CONCLUSÃO

Da análise, verificou-se que não há incoformidades quanto a elaboração da LEI Nº 4.577, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:



3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de VARZEA GRANDE – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado.

Em Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2020.

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento LOA/2020

APÊNDICE - B

Relatório de Acompanhamento LOA/2020



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PROCESSO N.º:	1473/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
CNPJ:	03.507.548/0001-10
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	LEI MUNICIPAL N.º 4.579, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	VARZEA GRANDE
NÚMERO OS:	3194/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DA ANÁLISE	1
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)	3
2.4. Alterações Orçamentárias	4
3. CONCLUSÃO	4
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	5



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 4.579, de 18 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de VARZEA GRANDE para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Convite da audiência pública divulgado em 05/06/2019 no Jornal Eletrônico dos Municípios nº 3.342;
- Atas das audiências públicas realizadas em 26/06, 27/06 e 28/06/2019 para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal nº 4.579, de 18 de dezembro de 2019 – LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA-2020 e sua disponibilização no Portal da Transparência da Prefeitura.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 4.579/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de VARZEA GRANDE estima a receita e fixa a despesa em R\$ 928.484.684,00 (novecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) e fixa a Despesa em igual importância para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 19.822.000,00
Câmara Municipal	R\$ 19.822.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 811.876.214,00
Prefeitura Municipal	R\$ 811.876.214,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 49.175.070,00



Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020

Órgão	Valor R\$
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 49.175.070,00
Departamento de Água e Esgoto (DAE)	R\$ 47.611.400,00

LOA/2020

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF/00.

1) Durante o processo de elaboração e de discussão da LOA-2020 foram realizadas as audiências pública conforme Ata da audiência e lista de presença dos participantes do evento encaminhados pelo fiscalizado, via Sistema-Applic deste Tribunal (acesso em 20/05/2019), nos termos do artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar 101/2000-LRF/00. Os eventos foram realizados em 26, 27 e 28 de junho de 2019.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária



Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • N° 3.386	30 de Dezembro de 2019
Portal de Transparência	www.varzeagrande.mt.gov.br/Portal de Transparência	-

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em Imprensa oficial (Jornal Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Os Anexos que integram a peça de planejamento foram publicados em veículo oficial e disponibilizados no Portal.

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

De acordo com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno) o prazo final de envio da Lei Orçamentária Anual ao Tribunal de Contas é até o dia 15 de janeiro de cada ano. Conforme consta no Sistema Aplic>prestação de contas, o prazo para prestação de contas dessa peça de planejamento para o exercício de 2020 foi prorrogado para 20/01/2020.

Destaca-se que a Lei Municipal 4.579/2019-LOA-2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 1473 em 13/01/2020, portanto, dentro do prazo estabelecido.

1) Houve publicidade e divulgação da LOA-2020 e seus anexos em Imprensa Oficial e no Portal Transparência da Prefeitura, conforme estabelece o art. 37, CF/88 e art. 48, LRF/00.

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seu artigo 1º, estima a receita e fixa a despesa no montante de R\$ 928.484.684,00 (novecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Este valor



é desdobrado, no mesmo artigo nos incisos I e II, nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 695.170.743,00;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 233.313.941,00

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF/00).

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 5º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de VARZEA GRANDE, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, anulação de saldos de dotações orçamentárias, superávit financeiro e com recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos:

- a) o excesso ou provável excesso de arrecadação;
- b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;
- c) superávit financeiro do exercício anterior.

II – Abrir créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei. Parágrafo único: Vetado

1) Não consta na LOA-2020 autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).

3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei Municipal nº 4.579, de 18 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de



maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 quanto a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamento e critérios para as alterações orçamentárias e princípio da exclusividade.

A análise permitiu inferir que a Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020, foi elaborada considerando os preceitos legais vigentes determinados.

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de VARZEA GRANDE – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de VARZEA GRANDE – exercício de 2020:

b.2) a inclusão da seguinte recomendação a Exm. Prefeit, Senho KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA (Gestão 2021 a 2024):

- Indicar no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios possam ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2021.

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - C - Relatório Conclusivo Comissão de Transmissão de Governo

APÊNDICE - C

Relatório Conclusivo Comissão de Transmissão de Governo



OFÍCIO Nº 001/COM/2021

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2021.

Da: Comissão de Transmissão de Mandato

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Relatório Conclusivo da Comissão de Transmissão de Mandato.

Senhor Prefeito,

Em atendimento à Resolução Normativa nº 019/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe em seu artigo 10º, inc. III in verbis:

Art. 10º. Uma vez empossados, aos mandatários sucessores cabem as seguintes providências:

III – receber, por meio de “recibo”, até o quinto dia útil após a sua posse, os documentos, as informações e o relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Mandato anteriormente mencionado, ficando ressalvado que a exatidão dos números consignados será objeto de conferência posterior e só então validados.

Dessa forma, fazemos uso do presente para encaminhar o **Relatório Conclusivo de Transmissão de Mandato** referente ao período de **2017-2020** para conhecimento e providências que julgar necessário.

Obs.: Segue documentação conforme abaixo:

- ✓ Documentos dispostos no volume 1;
- ✓ Documentos dispostos no volume 2;
- ✓ Documentos dispostos no volume 3;



- ✓ Documentos encadernados encaminhados pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE;
- ✓ Documentos encadernados encaminhados pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG;
- ✓ Relatórios contábeis e tributários encaminhados em caixa box pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Atenciosamente,

Adriana Corrêa da Costa de Area Leão Monteiro

Lucinéia dos Santos Ribeiro

Kleber Ferreira Ribeiro

Luiz Marcel Leon Bordest

William Cardoso

Benedito Gonçalves de Figueiredo

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Edson Roberto Silva

Daniela Assis Dias Bites

Gonçalo Aparecido de Barros

Francismere Pedrosa da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

VÁRZEA GRANDE – MT

JANEIRO/2021



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório trata-se da consolidação das informações obtidas e das análises elaboradas pelos membros da Comissão de Transmissão de Mandato, composta pelos representantes da ex – Prefeita do Município de Várzea Grande - MT – **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS** cujo mandato foi do período de 2017-2020, e do Prefeito eleito – **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA** conforme designados pela PORTARIA GAB/PREF/PMVG 20/2020, publicada em 02 de dezembro de 2020 no Jornal Oficial dos Municípios – AMM em cumprimento à Resolução Normativa – TCE /MT nº 19/2016 e Resolução Normativa – TCE/MT nº 09/2020 – TP.

2. DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

Em atendimento à Resolução Normativa – TCE/MT nº 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião de transmissão de mandato, foram designados membros para compor a Comissão de Transmissão de Mandato da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

Dessa forma, os membros foram designados pela PORTARIA GAB/PREF/PMVG 20/2020 composta da seguinte forma:

I – Poder Executivo:

- a) Adriana Corrêa da Costa de Area Leão Monteiro – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal e Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos;
- b) Sadora Xavier Fonseca Chaves – Procuradora Geral do Município;
- c) Lucinéia dos Santos Ribeiro – Secretária Municipal de Gestão Fazendária;
- d) Edson Roberto Silva – Secretário Municipal de Planejamento e Presidente do Conselho da Cidade – Concidade;
- e) Kleber Ferreira Ribeiro – Controlador Geral do Município;
- f) Daniela Assis Dias Brites – Secretária Municipal de Administração;
- g) Luiz Marcel Leon Bordest – Contador Geral do Município;

II – Indicados pelo Prefeito Eleito:

- a) Gonçalo Aparecido de Barros;
- b) William Cardoso;
- c) Francismeire Pedrosa da Silva e;
- d) Benedito Gonçalo de Figueiredo.

3. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

A Resolução Normativa – TCE – MT nº 019/2016, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato, estabelece que:

Art. 9º. A Comissão de Transmissão de Mandato de cada um dos poderes estaduais e municipais e de órgãos autônomos, atentando-se para a natureza dos documentos elencados nos artigos 5º e 6º desta Resolução Normativa, deverá **elaborar relatório conclusivo** sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando-o em conjunto com o respectivo rol documental aos atuais e futuros mandatários, até o quinto dia útil após a posse do agente público eleito.

§ 1º. Havendo **sonegação de documentos e/ou informações** elencadas nesta Resolução, ou, ainda, no caso de constatação **de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos**, a Comissão de Transmissão de Mandato deve representar os fatos ao Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público do Estado para adoção das providências cabíveis.

§ 2º. O relatório de que trata o caput, deverá conter conclusões objetivas sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerenciais, patrimoniais e fiscais do Poder ou órgão.

Art. 13. O descumprimento injustificado dos termos desta Resolução Normativa deverá ser objeto de Representação ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, para a adoção de medidas corretivas e sancionatórias cabíveis, previstas na Lei Complementar Estadual 269/2007.

Parágrafo único. São responsáveis pela providência prevista no caput o Chefe ou dirigente, atual ou futuro, do Poder ou órgão cujo mandato esteja sob transmissão, bem como o respectivo responsável pela **Unidade de Controle Interno**, sob pena de responsabilidade.



4. DA TRIAGEM DE DOCUMENTOS – MANUAL DE ORIENTAÇÃO – REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT (RN nº 3/2015 – 5ª Edição).

O Manual de Triagem para Remessa de Documentos ao TCE/MT, no que se refere à processos administrativos de PROCESSO DE TRANSIÇÃO – POR OCASIÃO DA TRANSMISSÃO PARA O CARGO DE PREFEITO orienta que tais procedimentos deverão ser formalizados contendo os documentos constantes na RN nº 019/2016.

5. DA METODOLOGIA

A Comissão optou pela aplicação de Check – List para verificação do cumprimento da RN nº 019/2016 do TCE/MT, como o intuito de facilitar a análise dos documentos apresentados pelos gestores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA OS ARTIGOS 5º e 6º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 019/2016.

Art. 5º. Compete à Comissão de Transmissão de Mandato dos Poderes Executivos municipais e estadual providenciar, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pelas respectivas administrações, a coleta, guarda, análise e apresentação dos documentos aos Chefes dos Poderes Executivos eleitos referentes aos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XX, XXI, XXII, XXIII, XIV, constantes nos artigos em epígrafe conforme listados no Check – List elaborado pelos membros da comissão.

7. DA ANÁLISE (Check – List).

A análise realizada pela Comissão, bem como a metodologia utilizada, através de Check List, buscou atestar que os procedimentos e atos praticados estão em plena conformidade com as exigências impostas pelo Tribunal de Contas e demais normas legais.



Nesse sentido, a aplicação de Check List serve para averiguar todas as exigências previstas para o procedimento de ingresso no cargo, de acordo com o Manual de Triagem para Remessa de Documentos ao TCE/MT (RN nº 3/2015 – 5ª Edição), RN nº 019/2016 do TCE/MT, RN 09/2020 - TP e PORTARIA GAB/PREF/PMVG 20/2020.

Dessa forma, de posse da documentação encaminhada pelos setores demandantes a Comissão realizou a verificação com o objetivo de averiguar se constavam todos os documentos referentes aos itens solicitados de acordo com o que determina a RN 019/2016.

Os documentos encaminhados estão dispostos conforme segue:

- ✓ Documentos dispostos no volume 1;
- ✓ Documentos dispostos no volume 2;
- ✓ Documentos dispostos no volume 3;
- ✓ Documentos encadernados encaminhados pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE;
- ✓ Documentos encadernados encaminhados pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG;
- ✓ Relatórios contábeis e tributários encaminhados em caixa box pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

8. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, após atendidas as exigências constantes no Check – List anexo, **OPINAMOS PELA REGULARIDADE** do presente processo de Prestação de Contas de Transmissão de Mandato em favor do Senhor **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA** – PREFEITO MUNICIPAL (ATUAL GESTOR), tendo em vista que observou-se a regularidade, legalidade e princípios que norteiam a administração pública.

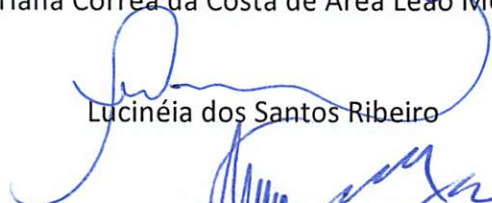
Sendo assim, este relatório é o produto final que marca o encerramento dos trabalhos dos membros da Comissão de Transmissão de Mandato.

Salvo melhor juízo, é o nosso Relatório Conclusivo sobre a situação da Gestão 2017 – 2020 acerca dos aspectos financeiros, orçamentários, operacionais, gerenciais, patrimoniais e fiscais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, conforme prescreve o art. 9º, § 2º da RN nº 019/2016.

Por fim, ressaltamos que o objetivo principal do referido relatório é subsidiar o Gestor de informações que o possibilite tomar as melhores decisões a fim de resguardar seus atos e permitir a boa implementação das políticas públicas em benefício da população.


Várzea Grande, 08 de janeiro de 2021.


Adriana Corrêa da Costa de Área Leão Monteiro


Lucinéia dos Santos Ribeiro

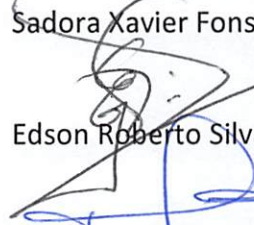

Kleber Ferreira Ribeiro


Luiz Marcel Leon Bordest


William Cardoso


Benedito Gonçalves de Figueiredo


Sadora Xavier Fonseca Chaves


Edson Roberto Silva


Daniela Assis Dias Brites


Gonçalo Aparecido de Barros


Francismeire Pedrosa da Silva



Anexo I

Check - List

TRIAGEM DE DOCUMENTOS - MANUAL DE ORIENTAÇÃO REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT (RN n° 3/2015 - 5ª Edição)				
PONTOS DE CONTROLE	SIM	NÃO	Pág.	OBS
I - Plano plurianual - PPA, lei orçamentária anual - LOA e lei de diretrizes orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte, esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, devendo-se anexar a esta documentação:	✓	--	--	--
a) leis e atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;	✓	--	--	--
b) especificação de medidas de combate à evasão e à sonegação tributária;	✓	--	--	--
c) especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa; e,	✓	--	--	--
d) especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.	✓	--	--	--
II - demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:	✓	--	--	--
a) termo de conferência do saldo em caixa, se existir;	✓	--	--	--
b) termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária;	✓	--	--	--
c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).	✓	--	--	--
III - demonstrativo dos restos a pagar referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos;	✓	--	--	--
IV - relação dos informes mensais enviados via Sistemas APLIC, Geo-obras ou SIGA, bem como de eventuais remessas de informações pendentes de encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT n° 31/2014 ou outra norma que a substitua;	✓	--	--	--
V - relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;	✓	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

VI - cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos quatro bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos dois quadrimestres/semestres, com todos os seus anexos obrigatórios, bem como cópias das atas das audiências públicas realizadas e das respectivas publicações;	✓	--	--	--
VII - inventários físico-financeiro atualizados dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Indireta, levantados no mês antecedente à transmissão do mandato ou durante seu curso;	✓	--	--	--
VIII - relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:	✓	--	--	--
a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);	✓	--	--	--
b) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;	✓	--	--	--
c) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;	✓	--	--	--
d) servidores contratados por prazo determinado;	✓	--	--	--
e) servidores cedidos e os recebidos em cessão.	✓	--	--	--
IX - eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas a décimo terceiro salário;	✓	--	--	--
X - relação de férias e licenças-prêmio, vencidas e a vencerem;	✓	--	--	--
XI - comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio;	✓	--	--	--
XII - declaração do mandatário atual, informando que:	✓	--	--	--
a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art. 21, Lei Complementar 101/00);	✓	--	--	--
b) não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art. 38, Lei Complementar 101/00);	✓	--	--	--
c) não contraiu obrigação de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, Lei Complementar 101/00); e,	✓	--	--	--
d) não realizou despesas sem prévio empenho e que não há compromissos financeiros não contabilizados.	✓	--	--	--
XIII - relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades;	✓	--	--	--
XIV - relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até noventa dias antes ou depois ao dia anterior à posse do eleito;	✓	--	--	--
XV - relação das atas de registro de preços gerenciadas vigentes;	✓	--	--	--
XVI - relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes;	✓	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar • cuidar • acreditar

XVII - processos de tomada de contas especial instaurados no exercício findo e nos três anteriores;	✓	--	--	--
XVIII - avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior;	✓	--	--	--
XIX - relação dos repasses constitucionais "duodécimos" a serem efetuados aos demais Poderes e órgãos autônomos, bem como das transferências legais e constitucionais a serem efetuadas aos Municípios, compreendendo todo o exercício após a transmissão de mandato;	✓	--	--	--
XX - relação das Cartas de Crédito emitidas, discriminadas por beneficiário, contemplando o valor atualizado e a respectiva ordem de exigibilidade;	✓	--	--	--
XXI - informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;	✓	--	--	--
XXII - relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;	✓	--	--	--
XXIII - relação dos assuntos de interesse do Estado ou Município em tramitação juntamente a outros entes federados;	✓	--	--	--
XXIV - cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil - RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;	✓	--	--	--
XXV - relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como o nível de execução financeira da avença;	✓	--	--	--
XXVI - cópia dos comprovantes de entrega do SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativamente aos últimos três exercícios;	✓	--	--	--
XXVII - legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:	✓	--	--	--
a) Constituição ou Lei Orgânica;	✓	--	--	--
b) Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;	✓	--	--	--
c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal;	✓	--	--	--
d) Estatuto dos Servidores Públicos;	✓	--	--	--
e) Lei de Parcelamento do Uso do Solo ou Código Ambiental;	✓	--	--	--
f) Lei de Zoneamento ou diploma normativo equivalente;	✓	--	--	--
g) Código de Ética ou diploma equivalente;	✓	--	--	--
h) Legislação tributária codificada;	✓	--	--	--
i) Plano Diretor, quando exigido por legislação específica;	✓	--	--	--
j) Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido por legislação específica;	✓	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

k) Plano Estadual ou Municipal de Educação;	✓	--	--	--
l) Plano Estadual ou Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;	✓	--	--	--
m) Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;	✓	--	--	--
n) Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;	✓	--	--	--
o) Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas do Estado;	✓	--	--	--
p) Planejamento estratégico e projetos das áreas finalísticas em andamento.	✓	--	--	--
§ 1º. Para cada convênio em que a Administração Pública é concedente de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:	✓	--	--	--
a) se a respectiva prestação de contas lhe foi apresentada e, em caso positivo, se foi analisada e aprovada;	✓	--	--	--
b) as providências adotadas com vistas à reparação de eventual dano no caso da prestação de contas não ter sido apresentada ou ter sido reprovada.	✓	--	--	--
§ 2º. Para cada convênio em que a Administração Pública é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:	✓	--	--	--
a) o grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;	✓	--	--	--
b) a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.	✓	--	--	--
Compete à Comissão de Transmissão de Mandato da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça, dos órgãos autônomos e da Câmara Municipal, providenciar, no que couber, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pelas respectivas administrações, a coleta, guarda, análise e apresentação dos documentos relacionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XX, XXI, XXII, XXIV e XXVII (alíneas c, g, m, n, o, p), do art. 5º desta Resolução Normativa. A apresentação de documentação sobre envio de informações via Sistemas APLIC, Geo-obras ou SIGA ao Tribunal de Contas de Mato Grosso.	✓	--	--	--

DA NATUREZA DOS DOCUMENTOS - ART. 9º e 10º DA RN 019/2016

PONTOS DE CONTROLE	SIM	NÃO	Pág.	OBS
1) Houve sonegação de documentos e/ou informações por parte da Equipe de Transmissão?	--	✓	--	--
2) ficou constatado algum indício de irregularidade ?	--	✓	--	--
3) houve desvio de recurso público ?	--	✓	--	--
4) ocorreu o descumprimento injustificado dos termos estabelecidos na RN nº 019/2016 ou demais norma legal?	--	✓	--	--



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Despesas da Educação - Amostra

APÊNDICE - D

Despesas da Educação - Amostra

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/2020

GERADO EM: 19/08/2021 15:22:56

FUNÇÃO: 12

Data	Empenho	Credor	Valor Liquidado	Dest. Rec. Cód. Especificação	SubFunção	Descrição
16/03/2020	000303/2020	CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	978.306,14	1	361	O OBJETO DESTA LICITACAO E A SELECAO E CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE ESCOLA COM 10 DEZ SALAS DE AULA, CONSTITUIDA DE UMA AREA DE APROXIMADAMENTE 2.137,25 M, COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATE 300 ALUNOS EM DOIS T
02/01/2020	000062/2020	BC CONTRUTORA BR CENTRAL EIRELI EPP	890.106,70	1	361	PELA DESPESA CONTRATACAO DE EMPRESA CAPACITADA EM EXECUCAO DE OBRA, PARA REFORMA E ADEQUACAO DA EDIFICACAO EXISTENTE, ATENDENDO OS CRITERIOS DO PADRAO SMECEL/VG, COM UMA INTERVENCAO APROXIMADA DE 1.414,16M, CONTEMPLANDO SERVICOS DE DEMOLICAO, ELEVACAO DE
07/08/2020	000252/2020	DAE -DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE	860.000,00	1	122	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A FATURAS DE AGUA E ESGOTO DOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2020.CONFORME CI N 2417/2020/SMECEL/ GESPRO N 677643/2020

02/01/2020	000024/2020	CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	776.354,21	1	361	PELA DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA EMEB GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS CAIC, ATENDENDO AOS CRITERIOS DO PADRAO SMECEL/VG, COM INTERVENÇÃO EM AREA APROXIMADA DE 4.200,00 M, CONTEMPLANDO OS SERVICOS DE PINTURA
02/01/2020	000025/2020	CONSTRUTORA KULUENE EIRELI	773.598,48	1	361	PELA DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA EMEB ABDALA JOSE DE ALMEIDA , ATENDENDO AOS CRITERIOS DO PADRAO SMECEL/VG, COM INTERVENÇÃO EM AREA APROXIMADA DE 5.023,00M, CONTEMPLANDO OS SERVICOS DE DEMOLICAO, ELEVA
02/01/2020	000056/2020	WN CONSTRUCOES LTDA- ME	675.733,50	1	365	SELEÇÃO E CONTATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PADRAO TIPO 1 - PROINFANCIA, PROJETOS PADRONIZADOS DO FNDE LOCALIZADA NA RUA C, N 0, BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO, COMPLEMENTO RESIDENCI
02/01/2020	000055/2020	WN CONSTRUCOES LTDA- ME	593.351,70	1	361	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. ANTONIO SALUSTIO AREIAS, ATENDENDO AOS CRITERIOS DO PADRAO SMECEL/VG, COM INTERVENÇÃO EM AREA APROXIMADA

						DE 1.813,89M, CONTEMPLANDO OS SERVICOS DEMOLICAO E AMP
02/01/2020	000031/2020	S.M DE ALMEIDA E SILVA CIA LTDA	592.091,29	1	361	PELA DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DENOMINADA DAVID MAYER, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CU
07/05/2020	000170/2020	REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A	582.342,61	1	122	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AOS GASTOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS MESES DE ABRIL A AGOSTO.CI N 1713/20GESPRO N 666201/20
02/01/2020	000001/2020	DAE -DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE	540.000,00	1	122	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA. PERÍODO DE JAN A MAR 2020.CONFORME CI N 046/2020/SMECEL, GESPRO N 646276/2020
02/01/2020	000014/2020	REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A	500.000,00	1	361	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO/2020. CI N 044/SMECEL/2020, GESPRO N 646368/2020
02/01/2020	000057/2020	WN CONSTRUÇÕES LTDA- ME	486.212,36	1	365	SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFANCIA, PROJETOS PADRONIZADOS DO FNDE LOCALIZADA

						NA AV. A, N 0, RESIDENCIAL GILSON DE BARROS, CEP: 78.132-180,
30/09/2020	000326/2020	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	480.000,00	1	122	PELA DESPESA AQUISICAO DE CARRO LEVE, MINIVAN, PICKUP, VAN, ONIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MTGESPRO N 687034/2020/ SMECEL
02/01/2020	000067/2020	SCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA	455.066,84	1	361	A PRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO A SELECAO E CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA EM 03 CENTROS MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL, 05 ESCOLAS MUNICIPAL DE ENSINO BASICO, ONDE A EMPRESA GANHADORA DEVERA SER RESPONSAVEL
02/01/2020	000058/2020	WN CONSTRUCOES LTDA- ME	425.375,49	1	365	SELECAO E CONTATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUCAO DA CRECHE PROJETO PADRAO TIPO 1 - PROINFANCIA, PROJETOS PADRONIZADOS DO FNDE LOCALIZADA NA RUA C, N 0, BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO, COMPLEMENTO RESIDENCI
19/02/2020	000225/2020	BC CONTRUTORA BR CENTRAL EIRELI EPP	409.338,74	1	361	REFORMA E ADEQUACAO DA EMEB PADRE LUIZ MARIA GHISONI. EM CONSONANCIA COM O DISPOSTO N 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N108/2019.CI N 117/2020, GESPRO N 654468/20
14/01/2020	000029/2020	REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS	407.672,49	1	122	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AOS GASTOS DE ENERGIA ELETRICA DESTA SECRETARIA. CI N 241/2020 SMECEL, GESPRO N 649013/20

		MATOGROSSENSES S.A				
28/01/2020	000054/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FOLHA DE PGTO)	393.098,62	1	122	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE JANEIRO DE 2020, CONFORME OFICIO N 201/2020/SMAD/FOLHA DE PAGAMENTO - GESPRO N 650269/2020.
07/05/2020	000375/2020	REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A	389.092,41	1	361	PELA DESPESA EMPENHADA DE GASTOS DE ENERGIA ELETRICA , REFERENTE AOS GASTOS DE ENERGIA ELETRICA DESTA SECRETARIA CI N 1713/20 SMECEL, GESPRO N 666201/20
09/03/2020	000277/2020	WN CONSTRUCOES LTDA- ME	379.351,36	1	361	SELECAO E CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DA OBRA DE RECONSTRUCAO DA PARTE DANIFICA DA ESTRUTURA DA ESCOLA COM07 SETE SALAS DE AULA, CONSTITUIDA DE UMA AREA DE APROXIMADAMENTE 800,00M2, CAPACIDADE PARA ATENDER ATE 400 ALUNOS DO ENSINO
26/03/2020	000142/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FOLHA DE PGTO)	341.217,19	1	122	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE MARCO DE 2020, CONFORME OFICIO N 704/2020/SMAD/FOLHA DE PAGAMENTO - GESPRO N 662351/2020
TOTAL			11.928.310,13			

Fonte: Aplic: Informes Mensais/Despesas/Empenhos/Função: 12 Educação – acesso em 19/08/2021



APÊNDICE - E - Despesas com Pessoal Elemento de despesa 39 - Inclusões

APÊNDICE - E

Despesas com Pessoal Elemento de despesa 39 - Inclusões

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/2020

GERADO EM: 19/08/2021 15:18:05

ELEMENTO DE DESPESA: 39

Data	Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição
02/01/2020	000039/2020	Serviço Médico em Cirurgia Pediátrica LTDA	259.200,00	CIRURGIA PEDIATRICA URGENCIA/EMERGENCIA E CIRURGIA GERAL URGENCIA/EMERGENCIA/ELETIVAS E REALIZACAO DE VISITA PARA ASSISTIR AOS PACIENTES SUS ATENDIDOS E INTERNADOS NO HOSPITAL E PRONTO SOCORROGESPRO N 645678/20
23/06/2020	001287/2020	Serviço Médico em Cirurgia Pediátrica LTDA	259.200,00	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA PEDIATRICA URGENCIA/EMERGENCIA E REALIZACAO DE VISITA PARA ASSISTIR AOS PACIENTES SUS ATENDIDOS E INTERNADOS NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO. PERIODO JULHO A SETEMBRO/2020.CONFORME CI 375/2020.GESPRO N 6690046/202
28/08/2020	001982/2020	Serviço Médico em Cirurgia Pediátrica LTDA	216.000,00	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA PEDIATRICA URGENCIA/EMERGENCIA AOS PACIENTES ATENDIDOS E INTERNADOS NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE CONFORME CI 375/2020 - PERIODO SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020.GESPRO N 678063/20
20/03/2020	000538/2020	Serviço Médico em Cirurgia Pediátrica LTDA	172.800,00	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA PEDIATRICA URGENCIA/EMERGENCIA E CIRURGIA GERAL URGENCIA/EMERGENCIA/ELETIVAS E REALIZACAO DE VISITA PARA ASSISTIR AOS PACIENTES SUS ATENDIDOS E INTERNADOS NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE,
TOTAL			907.200,00	

